



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº MANUPA COM EXP IMP EQUI E VEIC./2023

Processo nº 08755.002410/2022-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023

A Fundação Nacional do Índio – FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Cuiabá – CR-CGB, com sede na Rua 8 Quadra 15, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0007-11, neste ato representado pelo Senhor BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO, Coordenador Regional, nomeado pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI de 01 de fevereiro de 2010, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2010, portador da matrícula funcional nº 2299802, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, homologado em 29/12/2023, processo administrativo nº 08755.002410/2022-98, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos diversos, especificado nos itens 12 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	
CNPJ Nº: 03.093.776/0006-04	
Representante: CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR	CPF: 651.120.671-87
Endereço: AV General Melo, 125	
Bairro: Campo Velho	Cidade: Cuiabá/MT
CEP: 78.065- 290	E-MAIL: licitacao5@lpcomercio.com; carlos.rodrigues08@hotmail.com; televendas@lpcomercio.com
Telefone: (11) 3214-4550	
Banco: 001 - Banco do Brasil	Conta-corrente Bancária Nº: 11898-2
Agência: 0474-X	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO							
Item do TR	Especificação do Objeto	Und.	Quant. Regist.	Marca do Produto	Modelo do Produto	Valor Unitário R\$	Valor da Quantidade Registrada R\$
12	Caminhão Munck 4×2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	13	VOLVO	VM 290 4x2	720.000,00	9.360.000,00
VALOR: R\$ 9.360.000,00							

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB:

Órgão Gerenciador: 194028 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - CNPJ: 0.059.311/0007-11							
Item do TR	Especificação do Objeto	Und.	Quant. Regist.	Marca do Produto	Modelo do Produto	Valor Unitário R\$	Valor da Quantidade Registrada R\$
12	Caminhão Munck 4×2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck	Und.	01	VOLVO	VM 290 4x2	720.000,00	720.000,00

com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.							
VALOR: R\$ 720.000,00							

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG PARTICIPANTES							
ITEM	DESCRIÇÃO	UASG/COORDENAÇÃO REGIONAL PARTICIPANTE	CNPJ	QTD TOTAL UASG	QTD TOTAL ITEM	Valor Unitário R\$	Valor da Quantidade Registrada R\$
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	12	720.000,00	8.640.000,00
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01			
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01			
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01			
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	01			
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01			
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02			

Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02		
	194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	01		
	194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	01		
					VALOR: R\$ 8.640.000,00

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4. Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Cuiabá - MT, 29 de dezembro de 2023.

assinado eletronicamente
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional da CR de Cuiabá/MT

CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR:65112067187
187
Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
RODRIGUES
JUNIOR:65112067187
Dados: 2024.01.03
14:17:54 -03'00'
CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 29/12/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6161267** e o código CRC **923905FF**.

AO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA
EQUIPE DE APOIO.

FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2023 - UASG: 194028

MENOR PREÇO POR ITEM

www.comprasgovernamentais.gov.br

INICIO DA DISPUTA : 13 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 10:00 HORAS (Horário de Brasília)

Proponente: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados LTDA.

AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT

Telefones : 65 3027-2090 / 65 99973-2145 (Felippe) / 65 99337-9863 (Carlos) / 65 99649-0922 (Brunna)

E-mail: licitacao5@lpcomercio.com / carlos.rodrigues08@hotmail.com / televendas@lpcomercio.com

CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0.

Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 QUE TEM POR OBJETO registro de preços com vistas à aquisição de veículos diversos (pick-ups, utilitários, passeio, caminhões, micro-ônibus e vans), destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas-Funai, sendo exclusivo para atender as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais com suas 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL jurisdicionadas, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais e Museu do Índio, conforme especificações e condições descritas no Edital, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objeto da presente licitação, para os itens que seguem:**

Matriz

Fillais



PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VL. UN.	VL. TOTAL
12	13	UND	<p><u>VOLVO - VM 290 4X2</u></p> <p>Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.</p>	R\$ 720.000,00	R\$ 9.360.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 9.360.000,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS).

- A empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, Sediada a **AV General Melo, 125 - Bairro Campo Velho - CEP : 78.065-290 - Cuiabá/MT**, inscrita no **CNPJ: 03.093.776/0006-04** Inscrição Estadual: **13734533-0**, declara para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2023, as seguintes informações :

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre

Matriz

Fillais



quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- Declaramos ciência em todas as informações contidas no edital, e concordamos com os termos especificados no edital.

- Validade da Proposta: 60 Dias (Conforme Edital)

- Prazo de entrega: 120 dias (Conforme Edital)

- A Empresa **Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA** se compromete a entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos no edital, inclusive nos locais e horários determinados no certame.

SITE OFICIAL PARA CONSULTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA :

<https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/>

<https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/tools/dealer-locator.html>

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO
RODRIGUES
JUNIOR:65112067187

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO RODRIGUES
JUNIOR:65112067187
Dados: 2023.12.15 11:06:53 -03'00'

*Manupa Comércio, Exportação, Importação de
Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda*
Carlos Alberto Rodrigues Junior / Representante Comercial
RG nº 0861433-4 / CPF 651.120.671-87





FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

Edital nº 003/2023/2023/Sead - CR-CGB/DIT - CR-CGB/CR-CGB-FUNAI

Processo nº 08755.002410/2022-98

ÍNDICE

1. O OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
9. DA HABILITAÇÃO
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
20. DO PAGAMENTO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB, sediada na Rua 8 Quadra 15, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **13 de dezembro de 2023.**

Horário: **10:00 horas (horário de Brasília)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

Entrega de propostas: **A partir da publicação no seguinte endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br**

Código da UASG: **194028**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços com vistas à aquisição de veículos diversos (pick-ups, utilitários, passeio, caminhões, micro-ônibus e vans), destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas-Funai, sendo exclusivo para atender as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais com suas 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL jurisdicionadas, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais e Museu do Índio, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras do Governo Federal (Compras Governamentais) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Termo de Referência.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para **os Itens 32 e 33 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o art. 6º, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A não participação de consórcios resulta da avaliação do mercado, em face do objeto, ponderando os riscos para da execução e a competitividade entre si.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, **acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão **deixar** de apresentar os documentos de habilitação que **constem do SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Havendo divergências entre as especificações dos objetos descritas no **COMPRASNET – CATMAT** e o **TERMO DE REFERÊNCIA** deste Edital, o fornecedor deverá atender às constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.17.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.30. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.30.1.1. no país;

7.30.1.2. por empresas brasileiras;

7.30.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.34.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. **Habilitação jurídica:**

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.10.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. **Qualificação Econômico-Financeira**
- 9.11.1. certidão negativa de falência válida no ato de cadastramento da proposta expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.11.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.11.4. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.11.5. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.11.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- 9.11.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado do item pertinente.
- 9.12. **Qualificação Técnica**
- 9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido materiais compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Anexo I deste Edital.
- 9.12.2. A licitante deverá apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, em nome da licitante, que comprove(m):
- 9.12.2.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu o quantitativo não inferior a 50% do item participante.
- 9.12.2.2. Será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.
- 9.12.2.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.
- 9.12.2.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 9.12.3. Comprovar rede de assistência técnica autorizada no território nacional por meio de folder da marca oferecida para os veículos e equipamento constantes nos itens 1 a 3, 7 e 8, 12 a 20, 23 a 31.
- 9.12.3.1. Os itens citados no subitem anterior consistem de veículos e equipamentos que regularmente exigem manutenção e reparos. A inexistência desses serviços especializados compromete a vida útil do item.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. indicar a marca, modelo, tipo, fabricante.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele

dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.5. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. **DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. **DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail funaicgb.cpl@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo. Cuiabá - MT 78.049-900, Coordenação Regional de Cuiabá/Funai.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo. Cuiabá - MT 78.049-900, Coordenação Regional de Cuiabá/Funai, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25. **DOS ANEXOS**

- 25.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 25.1.1. Anexo I – Termo de Referência (SEI nº 5926667)
- 25.1.2. Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.
- 25.1.3. Anexo III – Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 5973618)
- 25.1.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.
- 25.1.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da FUNAI, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 30/11/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 30/11/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6007350** e o código CRC **22CCA6B5**.

ANEXO I AO EDITAL



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo
CEP 78049-900 Cuiabá/MT
(65)3644-1839/2104/1850/2454 - <http://www.funai.gov.br>

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ/MT

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08755.002410/2022-98

Sistema de Registro de Preços.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023

1. OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a elaboração de Registro de Preços para futura aquisição de veículos diversos (pick-ups, utilitários, passeio, caminhões, micro-ônibus, vans, motos e quadriciclo), destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, sendo exclusivo para atender as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais com suas 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL jurisdicionadas, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE UASG GERENCIADORA	QTDE UASGs PARTICIPANTES (38)	QTDE TOTAL	Valor Unitário Estimado Em R\$ (média)	Valor Total Estimado Em R\$
1	336274	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas	Und.	10	187	197	22.125,00	4.358.625,00

		para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.						
2	34916	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49	225.000,00	11.025.000,00
3	34916	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56	334.750,00	18.746.000,00
4	62995	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	68	73	37.000,00	2.701.000,00
5	150714	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56	17.499,00	979.944,00

6	50539	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	38	48	11.025,00	529.200,00
7	107123	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49	102.563,00	5.025.587,00
8	107123	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4_com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	18	23	244.895,00	5.632.585,00
9	150714	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	37	42	21.249,00	892.458,00
10	84719	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna	Und.	01	00	01	162.500,00	162.500,00

		mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.						
11	2143	Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei ou metal, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	00	01	278.600,00	278.600,00
12	1937	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor mínimo 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos	Und.	01	12	13	722.450,00	9.391.850,00

		Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.						
13	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de no mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	16	156	172	236.052,00	40.600.944,00
14	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som	Und.	05	50	55	267.150,00	14.693.250,00

		original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.						
15	150068	<p>VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ou dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.0 mínimo, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corredeiros; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei</p>	Und.	01	15	16	324.850,00	5.197.600,00

		<p>aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>					
16	150068	<p>VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.0 mínimo, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus originais compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira;</p>	Und.	01	16	17	431.000,00 7.327.000,00

		<p>Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>						
17	150068	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/ hidráulica</p>	Und.	01	07	08	344.500,00	2.756.000,00

		<p>original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>						
18	1805	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a</p>	Und.	01	18	19	479.900,00	9.118.100,00

diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; **Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista)**; Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, saneia.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente

		equipados com os itens grifados na descrição acima.)						
19	1937	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	01	19	20	332.500,00	6.650.000,00
20	1937	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT</p>	Und.	01	23	24	358.397,50	8.601.540,00

		(homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira ou metal, 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.						
21	305401	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	142	147	11.050,00	1.624.350,00
22	225888	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	102	107	21.125,00	2.260.375,00
23	258049	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	24	27	76.804,00	2.073.708,00
24	392683	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime	Und.	03	32	35	57.197,85	2.001.924,75

		start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.						
25	325110	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09	109	118	9.397,00	1.108.846,00
26	273144	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	61	64	17.891,00	1.145.024,00
27	347488	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08	91	99	32.293,00	3.197.007,00
28	392625	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm., com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	41	45	9.900,00	445.500,00
29	273380	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água., com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	26	31	10.377,67	321.707,77
30	222149	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água., com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	28	33	12.276,35	405.119,55

31	479713	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	107	111	4.449,00	493.839,00
32	15040	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12	4.277,97	51.335,64
33	15040	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12	1.700,00	20.400,00
TOTAL				154	1629	1780	RS 169.816.919,71	

1.2. Estimativas de consumo individualizados, da UASG gerenciadora e UASG participantes:

TABELA I: QUANTITATIVO UASG GERENCIADORA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

UASG GERENCIADORA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - CNPJ 00.059.311/0007-11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL DO ITEM
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05

4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tractionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tractionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10
7	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tractionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tractionado 4X4, com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
10	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
11	Carreta Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei ou metal, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de no mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra	Und.	16

	proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.		
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	05
15	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ou dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.0 mínimo, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)	Und.	01
16	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.0 mínimo, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus originais compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição	Und.	01

	do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)		
17	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/ hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	01
18	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	Und.	01
19	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	01

20	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. ; CARROCERIA carga seca em madeira ou metal, 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03
24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09
26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano	Und.	03
27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05
30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	06

33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, com garantia mínima de 01 (um) ano	Und.	06
TOTAL			151

TABELA II: QUANTITATIVO UASGs PARTICIPANTES

UASG PARTICIPANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UASG/COORDENAÇÃO REGIONAL PARTICIPANTE	CNPJ	QTD TOTAL UASG	QTD TOTAL ITEM
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	20	187
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	10	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	05	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	30	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	20	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	13	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	08	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	10	

		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	22	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	12	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	10	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	08	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	10	
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	44
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	01	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	

		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
		194029 - CR XAVANTE	00.059.311/0009-83	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	06	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	02	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2022 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	51
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	04	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	05	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	03	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	

4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	05	68
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	06	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	05	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	
194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21			02	

		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	03	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	05	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	05	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	05	38
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	

		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
7	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	44
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	02	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	18
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	03	

9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	02	37
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	07	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	12
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	01	
194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	01			
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de no mínimo 04	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	06	156

cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.

194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	02
194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	02
194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	20
194018 - CR BAIXO SÃO FRANCISCO	00.059.311/0040-32	04
194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	02
194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06
194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	03
194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	10
194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	04
194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02
194061 - CR INTERIOR SUL	00.059.311/0059-42	02
190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	08
194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01
194049 - CR JURUÁ	00.059.311/0075-62	03
194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03
194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04
194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	07
194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	03

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	08	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	05	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	07	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	06	
		194042 - CR RIBEIRÃO CASCALHEIRA	00.059.311/0068-33	03	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	05	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	03	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	01	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	05	
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	02	50
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	03	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	02	

	solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	07	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	07	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	09	
15	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ou dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.0 mínimo, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	01	15
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	01	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	01	
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	

	<p>digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	<p>190004 - CR JI-PARANÁ</p> <p>194049 - CR JURUÁ</p> <p>194046 - CR LITORAL SUDESTE</p> <p>194047 - CR LITORAL SUL</p> <p>194074 - CR MARANHÃO</p> <p>194077 - CR NORDESTE I</p> <p>194009 - CR RORAIMA</p> <p>194031 - CR XINGU</p>	<p>00.059.311/0020-99</p> <p>00.059.311/0075-62</p> <p>00.059.311/0071-39</p> <p>00.059.311/0072-10</p> <p>00.059.311/0057-80</p> <p>00.059.311/0046-28</p> <p>00.059.311/0016-02</p> <p>00.059.311/0061-67</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>	
16	<p>VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.0 mínimo, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus originais compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de</p>	<p>194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS</p> <p>194064 - CR DOURADOS</p> <p>194004 - CR GUAJARÁ MIRIM</p> <p>194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ</p> <p>194047 - CR LITORAL SUL</p> <p>194006 - CR MANAUS</p> <p>194074 - CR MARANHÃO</p> <p>194041 - CR NORDESTE II</p> <p>194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO</p>	<p>00.059.311/0029-27</p> <p>00.059.311/0090-00</p> <p>00.059.311/0052-76</p> <p>00.059.311/0026-84</p> <p>00.059.311/0072-10</p> <p>00.059.311/0003-98</p> <p>00.059.311/0057-80</p> <p>00.059.311/0070-58</p> <p>05.712.491/0001-17</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>03</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>02</p>	16

	acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)	194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	01	
17	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras ; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/ hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	02	07
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
18	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista) ; Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	01	18
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	01	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	

	<p>itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	<p>194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ</p> <p>194047 - CR LITORAL SUL</p> <p>194045 - CR MADEIRA</p> <p>194074 - CR MARANHÃO</p> <p>194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</p> <p>194077 - CR NORDESTE I</p> <p>194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO</p> <p>194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO</p> <p>194085 - CR PONTA PORÃ</p> <p>194009 - CR RORAIMA</p> <p>194012 - CR TAPAJÓS</p>	<p>00.059.311/0026-84</p> <p>00.059.311/0072-10</p> <p>00.059.311/0069-14</p> <p>00.059.311/0057-80</p> <p>00.059.311/0012-89</p> <p>00.059.311/0046-28</p> <p>05.712.491/0001-17</p> <p>00.059.311/0067-52</p> <p>00.059.311/0050-04</p> <p>00.059.311/0016-02</p> <p>00.059.311/0027-65</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>	
		<p>194031 - CR XINGU</p>	<p>00.059.311/0061-67</p>	<p>01</p>	
<p>19</p>	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze)</p>	<p>194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ</p> <p>194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS</p> <p>194011 - CR BAIXO TOCANTINS</p> <p>194064 - CR DOURADOS</p> <p>19426 - CR GUARAPUAVA</p> <p>194061 - CR INTERIOR SUL</p>	<p>00.059.311/0066-71</p> <p>00.059.311/0029-27</p> <p>00.059.311/0054-38</p> <p>00.059.311/0090-00</p> <p>00.059.311/0034-94</p> <p>00.059.311/0059-42</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>	<p>19</p>

	<p>meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	01	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	01	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	01	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	01	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	01	
20	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira ou metal, 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	01	23
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	03	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	01	
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	21	142
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	18	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	16	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	08	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	03	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	01	

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	04	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	08	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	08	
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	03	102
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	12	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	02	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	02	

		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	03	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	05	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	10	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	02	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	12	
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	04	24
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS	00.059.311/0074-81	05	

		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	05	
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	04	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	03	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	02	
24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	32
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	04	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	04	
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	10	109
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	08	

194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20
194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	16
194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03
194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06
194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03
194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02
194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	08
194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02
194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04
194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04
194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	03
194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	01
194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03
194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	02
194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	05
194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	07
194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02

26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	10	61
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	03	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03	
27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	03	91
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	16	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03	

		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	03	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	04	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	10	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	02	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	01	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	06	
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	15	41
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	08	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	04	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	06	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	26
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	01	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	06	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	28
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	

		194074 - CR MARANHÃO - CFPE AWÁ	00.059.311/0057-80	02	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	10	
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	14	107
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	10	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	15	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	02	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	04	
		194049 - CR JURUA	00.059.311/0075-62	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	05	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	03	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	10	

		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	04	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	16	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	03	
		194029 - CR XAVANTE	00.059.311/0009-83	05	
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, capacidade 200 frangos/hora, tensão alimentação 220 v obs: adeira de frangos: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	06
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	
33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	06
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE UASG GERENCIADORA	QTDE UASGs PARTICIPANTES (38)	QTDE TOTAL
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	187	197
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos,	Und.	05	51	56

	sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.				
4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	68	73
5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	38	48
7	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49
8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	18	23
9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	37	42
10	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	00	01
11	Carreta Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica,	Und.	01	00	01

	assoalho madeira de lei ou metal, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.				
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	12	13
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de no mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	16	156	172
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	05	50	55
15	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ou dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.0 mínimo, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;	Und.	01	15	16

	<p>Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>				
16	<p>VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.0 mínimo, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus originais compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e</p>	Und.	01	16	17

	condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)				
17	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual;com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/ hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und. 01		07	08
18	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmara de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas,</p>	Und. 01		18	19

	CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)				
19	CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01	19	20
20	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira ou metal, 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01	23	24
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento: 6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	142	147
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento: 8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa	Und.	05	102	107

	de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.				
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	24	27
24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	32	35
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09	109	118
26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	61	64
27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08	91	99
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	41	45
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	26	31
30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	28	33
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	107	111
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12
33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12
TOTAL			154	1629	1780

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. A Funai - Coordenação Regional de Cuiabá - MT, ao promover o certame, observará os preceitos consignados na Instrução Normativa nº 01, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, de 19 de janeiro de 2010 e no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.5. Sendo assim, os veículos automotores ofertados deverão ser bicombustíveis, e atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Das justificativas gerais

2.1.1. O presente certame justifica-se em virtude da necessidade de renovação da atual frota veicular desta Fundação, que encontra-se em sua grande maioria com grande desgaste de uso e conservação, ocasionando altos custo de manutenção em sua grande maioria.

2.1.2. Os veículos são utilizados para ações de fiscalização e apoio social as comunidades indígenas, combate a invasões e nas explorações irregulares das áreas demarcadas, bem como na mediação de conflitos. Além de atender, também, às ações finalísticas deste órgão, tais como:

- a) atividades de prevenção de ilícitos, relacionados ao monitoramento territorial, vigilância, prevenção de incêndios, entre outras;
- b) atividades de informação territorial, por meio de diagnósticos e levantamentos de informação e inteligência;
- c) atividades de controle: ações de fiscalização e operações especiais de apoio a segurança pública em terras indígenas, mediação de conflitos e extrusão de terras indígenas;
- d) apoio aos trabalhos de etnodesenvolvimento;
- e) apoio nos trabalhos de Promoção dos Direitos Sociais – tais como acesso à justiça, aos direitos previdenciários, acesso à documentação básica etc;
- f) ações de promoção da cidadania; e
- g) Atividades das Frentes de Proteção. etc.

2.1.3. A pretensa aquisição visa à realização de atividades imprescindíveis a proteção e apoio as comunidades indígenas brasileira e na proteção de suas terras, ou seja, indispensável para que os servidores da Funai desempenhem sua missão institucional. As demandas foram levantadas junto às Coordenações Regionais e Frentes de Proteção Etnoambientais, referente às necessidades programadas para o exercício anual, necessárias ao funcionamento dos trabalhos específicos de cada unidade Descentralizadas da Funai.

2.1.4. Com esse Processo Licitatório, a Funai dará continuidade a implantação do planejamento de consumo anual dos trabalhos, visando dar maior eficiência e organização de todos os serviços, além de considerar o princípio da economicidade na administração, garantindo a ampla concorrência de um Sistema de Registro de Preços.

2.1.5. Todos os itens licitados serão adquiridos de forma parcelada ou integral, de acordo com as necessidades das Frente de Proteção Etnoambientais e das Coordenações Regionais.

2.1.6. O registro de preços permitirá a aquisição de bens parceladamente, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária. Nesta senda, a escolha pelo sistema de registro de preços se faz adequada e está previsto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7892, de 23.01.2013, o qual dispõe a hipótese de registro de preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, e artigo 7º, § 2º-daquela mesma normativa.

2.2. Da justificativa da descrição dos veículos, equipamentos e maquinários

2.2.1. A aquisição de veículos terrestres, aquáticos e específicos tem a finalidade, prioritariamente, de atender às ações finalísticas dessa Fundação, tais como: a) atividades de prevenção de ilícitos, relacionados ao monitoramento territorial, vigilância, prevenção de incêndios, entre outras; b) atividades de informação territorial, por meio de diagnósticos e levantamentos de informação e inteligência; c) atividades de controle: ações de fiscalização e operações especiais de apoio a segurança pública em terras indígenas, mediação de conflitos e extrusão de terras indígenas; d) apoio aos trabalhos de etnodesenvolvimento; e) apoio nos trabalhos de Promoção dos Direitos Sociais – tais como acesso à justiça, aos direitos previdenciários, acesso à documentação básica etc; f) ações de promoção da cidadania; etc

2.2.2. Mister ressaltar que a Funai tem sob sua jurisdição 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais e as 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTLs, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais. Abrangendo todos os estados Brasileiros, inclusive em faixa fronteira com diversos Países, tendo também ações e atividades desenvolvidas junto aos índios isolados.

2.2.3. Considerando que o acesso a essas Terras Indígenas se dá, em maior número, por estradas não pavimentadas e em estado precário de conservação, também, que boa parte delas são altamente acidentadas, com elevados desníveis na pista. Desse modo, haja vista que esta CR possui frota veicular própria, dentro da meta de modernização e reestruturação estabelecida pelo órgão vinculador, necessário se faz a aquisição de veículos novos, e que apresentem especificações compatíveis com os níveis de dificuldades encontrados nas estradas de acesso às Terras Indígenas, a fim de evitar frustrações ao regular desenvolvimento das ações e atividades desse órgão indigenista, bem como, que sejam mais econômicos, com o intuito de reduzir os gastos com manutenção e aquisição de peças veiculares.

2.2.4. Sendo assim, é de suma relevância que tais veículos contenham potência, altura mínima em relação ao solo, boa tração, bem como demais especificidades contidas nos detalhamentos dos itens a que se referem, a fim de atender as peculiares condições de trafegabilidade das rodovias e estradas utilizadas nos deslocamentos às Terras Indígenas, conforme supra exposto.

2.2.5. É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

2.2.6. Portanto faz-se necessário o uso de maquinários, equipamentos e veículos comuns e específicos, onde na grande maioria destes, ficam localizados dentro de Terras Indígenas (estradas precárias de conservação, rios e córregos) e/ou em municípios com pouca estrutura.

2.3. Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado

2.3.1. Será deferido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal, conforme regulamenta o Decreto nº 8.538/2015.

2.3.2. Os itens da licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

2.3.3. Para os itens **1 ao 31**, por haver prejuízo para o conjunto, uma vez que o fracionamento dos itens no limite de até 25% do objeto licitado ocasionaria uma cisão no fornecimento dos bens e possível diversidade de marcas/modelos, bem como, prejuízo à economicidade pela não aquisição em escala, não será reservada a cota prevista no art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, conforme permissiva contida naquele mesmo decreto, ante a presente justificativa.

2.4. Da divulgação de IRP

2.4.1. Será limitado ao número máximo de 38 participantes na IRP, sendo aceito somente a participação das UASG vinculadas a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, conforme art. 4º, parágrafo 3º, inciso I, do Decreto nº 7.892/1993.

UASG		COORDENAÇÃO REGIONAL (CR)
1	194005	CR ALTO PURUS
2	194063	CR ALTO SOLIMÕES
3	194075	CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ
4	194033	CR ARAGUAIA TOCANTINS
5	194018	CR BAIXO SÃO FRANCISCO
6	194011	CR BAIXO TOCANTINS
7	194003	CR CACOAL
8	194020	CR CAMPO GRANDE
9	194010	CR CENTRO LESTE DO PARÁ
10	194064	CR DOURADOS
11	194004	CR GUAJARÁ MIRIM
12	194026	CR GUARAPUAVA
13	194061	CR INTERIOR SUL
14	190004	CR JI-PARANÁ
15	194079	CR JOÃO PESSOA
16	194049	CR JURUÁ
17	194044	CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ
18	194046	CR LITORAL SUDESTE
19	194047	CR LITORAL SUL
20	194045	CR MADEIRA
21	194006	CR MANAUS
22	194074	CR MARANHÃO
23	194048	CR MÉDIO PURUS
24	194019	CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO
25	194077	CR NORDESTE I
26	194041	CR NORDESTE II
27	194067	CR NOROESTE DE MATO GROSSO
28	194036	CR NORTE DE MATO GROSSO

29	194027	CR PASSO FUNDO
30	194085	CR PONTA PORÃ
31	194042	CR RIBEIRÃO CASCALHEIRA
32	194008	CR DO RIO NEGRO
33	194009	CR RORAIMA
34	194068	CR SUL DA BAHIA
35	194012	CR TAPAJÓS
36	194007	CR VALE DO JAVARI
37	194029	CR XAVANTE
38	194031	CR XINGU

2.5. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.5.1. Não será Admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Devido a equipe deste Setor de Apoio Administrativo estar com defasagem de servidores para atuar como gestores da Ata de RP futura.

3. CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A contratação, considerada comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 4º, do Decreto nº 5.450/2005, tem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente especificados e definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada em conformidade com o **art. 12 Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:**

“Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.”

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo mínimo de garantia de fábrica dos bens/veículos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses ou outro período conforme especificações constantes nos itens do Anexo “A” deste Termo de Referência, para veículos sem limite de quilometragem, a partir do recebimento definitivo dos bens. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedida mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.

5.2. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que acusarem defeitos ou quaisquer anormalidades, que não sejam caracterizados como mau uso.

5.3. O material que apresentar defeito deverá ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação.

6. DO PEDIDO, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O pedido de fornecimento será realizado por meio da Nota de Empenho, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. A entrega dos bens da UASG gerenciadora deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h30 às 16h30 de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2, TABELA I, deste Termo de Referência, no seguinte endereço: Sede da Coordenação Regional, município de Cuiabá-MT, Rua E, Quadra 15, s/n - Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-900, telefone (65) 36441410/1850/1839, supervisionado e aceito por um servidor desta Coordenação, previamente designado pelo(a) Coordenador(a) Regional ou pelo(a) Chefe do Serviço Administrativo.

6.3. A entrega dos bens das UASGs participantes deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 8h às 11h e 13h30 às 16h30 de acordo com as especificações e quantidades constantes no item 1.2, TABELA II, deste Termo de Referência, nos endereços constantes na TABELA III abaixo, e será acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens com as especificações neste instrumento e seus anexos.

TABELA III: CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/CNPJ E ENDEREÇOS DAS UASGs PARTICIPANTES

CNPJ	UASG	COORDENAÇÃO COM SUAS CFPE	ENDEREÇO

1	00.059.311/0041-13	194005	CR ALTO PURUS	Estrada Dias Martins, nº 2111, Bairro Estação Experimental - Chácara Ipê, Rio Branco/AC, CEP 69917-560 - Telefone (68) 33015886. E-mail: cr.altopurus@funai.gov.br
2	00.059.311/0064-00	194063	CR ALTO SOLIMÕES	Avenida Amizade nº 789, Bairro Brilhante, Tabatinga/AM, CEP 69055-030 - Telefone (97) 34122542/4634. E-mail: cr.altosolimoos@funai.gov.br
3	00.059.311/0066-71	194075	CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	Avenida Mãe Luzia, nº 1325, Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122 - Telefone (96) 32271511, 32416266/1533/2268. E-mail: cr.amapaenortedopara@funai.gov.br
4	00.059.311/0029-27	194033	CR ARAGUAIA TOCANTINS	Quadra 103 Norte, Rua NO 01, número 35, Plano Diretor Norte, Palmas/TO CEP 77001-016 – Telefone (63) 32329405 a 9420. E-mail: cr.araguaiatocantins@funai.gov.br
5	00.059.311/0040-32	194018	CR BAIXO SÃO FRANCISCO	Rua José Hemetério Carvalho, nº 133, Centro - Paulo Afonso/BA. CEP 48.601-210. Telefone: (75) 3281-1961. E-mail: cr.baixosaofrancisco@funai.gov.br
6	00.059.311/0054-38	194011	CR BAIXO TOCANTINS	Folha 31, Quadra 1, Lotes 1 e 2, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-530 - Telefone (94) 33222628/1799
7	00.059.311/0015-21	194003	CR CACOAL	Avenida Coronel Noronha, nº 620, Novo Horizonte, Cacoal/RO, CEP 76962-062 - Telefone (69) 34412019/6127/6319. E-mail: cr.cacoal@funai.gov.br
8	00.059.311/0011-06	194020	CR CAMPO GRANDE	Rua Sete de Setembro, nº 1733, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130 - Telefone (67) 33822326, 99286-0055. E-mail: cr.campogrande@funai.gov.br
9	00.059.311/0004-79	194010	CR CENTRO LESTE DO PARÁ	Travessa Pedro Lemos, nº 1003, Bairro Centro, Altamira/Pará, CEP 68371-060 - Telefone (93) 35154026/2361/2956. E-mail: cr.centrolestedopara@funai.gov.br
10	00.059.311/0090-00	194064	CR DOURADOS	Av. Marcelino Pires, nº 3923, Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-001 - Telefone (64) 3424-9733/9463/5236. E-mail: cr.dourados@funai.gov.br
11	00.059.311/0052-76	194004	CR GUAJARÁ MIRIM	Av. Constituição, nº 542, Bairro Centro, Guajará-Mirim/RO, CEP 78500-000 - Telefone (69) 35418647/6127/4459/2149. E-mail: cr.guajaramirim@funai.gov.br
12	00.059.311/0034-94	194026	CR GUARAPUAVA	Rua Pedro Alves nº 1212, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-080 - Telefone: (42) 3623-7899. E-mail: cr.guarapuava@funai.gov.br
13	00.059.311/0059-42	194061	CR INTERIOR SUL	Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 230 E, Sala 01 Bloco A, Edifício Residencial Natal, Bairro Parque das Palmeiras, Chapecó/SC. CEP: 89803-600 - Telefone: (49) 3322-0024/0190/3599. E-mail: cr.interiorsul@funai.gov.br
14	00.059.311/0020-99	190004	CR JI-PARANÁ	Av. Maringá, nº 2268, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76908-620 - Telefone (69) 34119030/7119. E-mail: cr.jiparana@funai.gov.br

15	00.059.311/0047-09	194079	CR JOÃO PESSOA	Av. Paraná, nº 184, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180 - Telefone: (83) 3113-7200. E-mail: cr.joapessoa@funai.gov.br
16	00.059.311/0075-62	194049	CR JURUA	Rua Floriano Peixoto, nº 234, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP 69980-000 – Telefone (68) 33229184/6922. E-mail: cr.jurua@funai.gov.br
17	00.059.311/0026-84	194044	CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	Rodovia PA 279 S/N Km 160 - Setor Industrial, Tucumã-PA CEP: 68.385-000 - Telefone: (94) 3433-1005/3295/3219. E-mail: cr.kayaposuldopara@funai.gov.br
18	00.059.311/0071-39	194046	CR LITORAL SUDESTE	Av. Condessa de Vimieiros, 700, Centro, Itanhaém/SP- CEP 11740-000 - Telefone: (11) 9 9016 7240. E-mail: cr.litoralsudeste@funai.gov.br
19	00.059.311/0072-10	194047	CR LITORAL SUL	Rua Joaquim Vaz, nº 1322, Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 - Telefone (48) 3244-0584/0469. E-mail: protocolo.crlis@funai.gov.br
20	00.059.311/0069-14	194045	CR MADEIRA	BR 230, KM 01, nº 1957, Bairro São Cristóvão, Humaitá/AM, CEP 69800-00 – Telefone (97) 3373-3692/3566/3656/2114. E-mail: cr.madeira@funai.gov.br
21	00.059.311/0003-98	194006	CR MANAUS	Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Manaus/AM, CEP 69057-010 - Telefone (92) 3635-6321 36331132/8668/3132 E-mail: cr.manaus@funai.gov.br
22	00.059.311/0057-80	194074	CR MARANHÃO	Rua Simplício Moreira, nº 1115, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65907-190 - Telefone (99) 3523-2023/ 3526-6971 35251762/1807. E-mail: cr.maranhao@funai.gov.br
23	00.059.311/0074-81	194048	CR MÉDIO PURUS	Avenida Marechal Deodoro, nº 2220, Centro, Lábrea/AM, CEP 69830-000 - Telefone (97) 33312389/1077/2196
24	00.059.311/0012-89	194019	CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	Rua Moreira Sales, nº 1327, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390 - Telefone (33) 2102-3650. E-mail: cr.mg_es@funai.gov.br
25	00.059.311/0046-28	194077	CR NORDESTE I	Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680 – Telefone (82) 2122-0050 / 99127-9096. E-mail: cr.nordeste1@funai.gov.br
26	00.059.311/0070-58	194041	CR NORDESTE II	Rua Gervásio de Castro, nº 53, Bairro Benfica, CEP: 60015-343, Fortaleza/CE, CEP 60455-470 – Telefone (85) 32235493 / 992689185, E-mail: cr.nordeste2@funai.gov.br
27	05.712.491/0001-17	194067	CR NOROESTE DE MATO GROSSO	Avenida JK, quadra 06, Lote G, nº 850E, bairro Setor de Serviço, Juína/MT, CEP 78320-000 – Telefone (66) 35662538/5596/6115/6783. E-mail: cr.noroestemt@funai.gov.br
28	00.059.311/0067-52	194036	CR NORTE DE MATO GROSSO	Rua Veríssimo Caetano, nº 216, Centro, Colíder/MT, CEP 78500-000 - Telefone (66) 35411171. E-mail: cr.nortedomt@funai.gov.br
29	00059311/0028-46	194027	CR PASSO FUNDO	Rua Uruguai, 2648, Boqueirão, Passo Fundo/RS, CEP 99010-112 - Telefone (54) 33114233/9373/1192. E-mail: cr.passofundo@funai.gov.br

30	00.059.311/0050-04	194085	CR PONTA PORÃ	Rua Guia Lopes, nº 1671, Centro, Ponta Porã/MS, CEP 79904-514 - Telefone (67) 3431-9121/7810. E-mail: cr.pontapora@funai.gov.br
31	00.059.311/0068-33	194042	CR RIBEIRÃO CASCALHEIRA	Avenida dos Expedicionários, n 316, bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT - CEP 78.675-000, Telefone: (66) 3489-2214. E-mail: cr.cascalheira@funai.gov.br
32	00.059.311/0062-48	194008	CR RIO NEGRO	Rua Dom Pedro Massa 263, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM- CEP: 69750-000, Telefone: (97) 3471-1187. E-mail: cr.rionegro@funai.gov.br
33	00.059.311/0016-02	194009	CR RORAIMA	Avenida Santos Dumont, 1403, - Bairro São Francisco - CEP 69305-105, Boa Vista-RR, Telefones: (95) 3623-4005/4449 / 98409-1486. E-mail: cr.roraima@funai.gov.br
34	00.059.311/0018-74	194068	CR SUL DA BAHIA	Rua dos Mamoeiros nº 25 - Residencial Portal dos Montes, Taperapuan, Porto Seguro/BA, CEP: 45.810-000, Telefone: (73) 3288-1426/1436/2565/4143 / 98131-5936. E-mail: cr.suldabahia@funai.gov.br
35	00.059.311/0027-65	194012	CR TAPAJÓS	Avenida Manoel Barata, nº 299, bairro Boa Esperança, Itaituba/PA -CEP: 68181-005, Telefone: (93) 9 8415-6823. E-mail: cr.tapajos@funai.gov.br
36	00.059.311/0065-90	194007	CR VALE DO JAVARI	Rua Manoel Leão, n. 172, Centro, Atalaia do Norte/AM CEP: 69.650-000, Telefone: (97) 3417-1185/1189. Email: cr.valedojavari@funai.gov.br
37	00.059.311/0009-83	194029	CR XAVANTE	Rua Antônio Cristino Cortes, Qd. 15, Lt. 04, Cidade Velha, Barra do Garças/MT - CEP 78601-230, Telefone (66) 3401-2124. E-mail: cr.xavante@funai.gov.br
38	00.059.311/0061-67	194031	CR XINGU	Av. Mato Grosso, nº 587, Centro, Canarana/MT, CEP 78640-000, Telefone (66) 3478-2491/2346/1871. E-mail: cr.xingu@funai.gov.br

6.4. O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades do Órgão, com prazo de entrega dos bens não superior a 120 (cento e vinte) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Para fins de contagem de prazo, será considerada a data de transmissão do empenho via e-mail, desde que confirmada o recebimento por qualquer funcionário da empresa.

6.4.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado mediante solicitação, contendo fundamento plausível para o pedido antes do prazo inicialmente previsto, e desde que tal justificativa seja aceita pela Funai - Coordenação Regional de Cuiabá.

6.5. A entrega dos materiais deverá ser comprovada mediante documentação fiscal hábil, contendo as especificações técnicas, mencionados neste Edital e ratificados na Nota de Empenho.

6.6. Não será aceita qualquer entrega que não tenha sido autorizada por nota de empenho, ou ordem de fornecimento, ou que, por qualquer motivo, não esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no Edital e anexos.

6.7. O recebimento dos materiais objeto da contratação estarão condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, os eventuais defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

6.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

6.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a aceitação provisória.

6.8. A Administração rejeitará no todo, ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações contidas neste termo, fornecidas na proposta e aceitas.

6.9. Os materiais poderão ser conferidos detalhadamente em momento posterior à sua entrega, reservando-se ao responsável pelo seu recebimento o direito de rejeitar os materiais que não satisfaçam as especificações exigidas na licitação.

6.10. Os materiais deverão ser entregues conforme as especificações e quantitativo dos itens, conforme descrição deste Termo de Referência e da Demanda dos Órgãos Participantes.

6.11. A entrega do objeto fora das especificações indicadas e em desconformidade com as exigências acima implicará a recusa por parte da CR de Cuiabá, que colocará à disposição do fornecedor para substituição sem que acarrete despesa adicional para a CR de Cuiabá.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.13. No caso de atraso injustificado na entrega do material no prazo estabelecido pela Administração, a adjudicatária ficará sujeita às multas e demais penalidades previstas na legislação vigente, especificadas no Edital e anexos.

7. DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. A licitação, objeto deste Termo de Referência, será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, e está amparada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 8.078, de 11/11/1990, Decreto nº 3.722 de, 09/01/2001, Decreto nº 7.174, de 12/05/ 2010, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto nº 8.538, de 06/10/2015, Instrução Normativa MPOG/SLT I nº 01, de 19/01/2010.

7.2. Tipo de Licitação:

a) O tipo de licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicado por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, utilizado para compras e serviços de modo geral;

b) Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços justificada pelo fato de que a forma de aquisição dos bens poderá ter entregas parceladas, e também pelo fato de que o Sistema de Registro de Preços se apresenta como um procedimento especial e flexível, onde se destaca a necessidade da existência de orçamento prévio para realização do certame licitatório, aspecto que se mostra vantajoso, pois a Administração agilizará o procedimento de contratação, antecipando a licitação, que, depois de conclusa, ficará apenas no aguardo do orçamento para efetivação da respectiva aquisição/contratação;

c) Essas razões justificam plenamente a opção pelo registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto nos incisos I, II e III (descritos abaixo) do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser emitida nos CNPJ's da UASG Gestora e UASG participantes de acordo com as **TABELAS I E II**, devendo ainda constar as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;**

8.1.2. **Efetuar a entrega dos bens/veículos devidamente licenciados e emplacados como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União em nome da FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS contratante, obedecendo o CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA/CNPJ da UASG Gestora e UASG Participantes, constante nas TABELAS I E II.**

8.1.3. Ter assistência técnica em todo território nacional e/ou no mínimo garantir assistência técnica para as localidades participantes.

8.2. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço a ser firmada, e sem alteração dos preços estipulados, obrigar-se-á(ão), ainda, a(s) fornecedora(s):

a) Estar devidamente cadastrada no SICAF, bem como apresentar outros documentos indicados no Edital.

b) Atender na íntegra as especificações elencadas nos itens, observando o prazo definido para entrega do objeto ofertado;

c) Substituir todos os equipamentos/materiais que apresentarem defeitos de fabricação;

d) Responder pelos danos causados diretamente à Coordenação Regional de Cuiabá ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento exercidos pela CR de Cuiabá;

e) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Funai;

f) Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

g) Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Adotar requisitos, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental expedidos por normas complementares a partir das proposições da Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública (CISAP), em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012. (IN SLTI /MP nº 01/2010 Resoluções CONAMA nº 257 de 19/12/2007 e CONAMA 401 de 04/11/2008).

8.4. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. A Contratante deverá observar as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Colocar as especificações à disposição da Contratada, em tempo hábil para o cumprimento do prazo definido para entrega dos materiais;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ATA, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;
- c) Designar servidores para fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Termo de Referência.
- d) Efetuar o recebimento dos produtos, de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, devidamente atestado o recebimento do objeto pelo servidor responsável;
- f) Providenciar a publicação resumida do contrato e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, quando for o caso;
- g) Anexar ao processo, ao qual estará vinculado este Termo, toda a documentação a ele referente aos registros atualizados.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa para esta contratação correrá à conta dos recursos financeiros aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias do exercício em que se der a contratação destinados a custear despesas com a aquisição de bens e serviços para a Unidade Gestora Gerenciadora 194028, e Unidades Participantes constantes na TABELA III.

10.2. De acordo com o inciso 2º, artigo 7º, do Capítulo V, do Decreto 7.892, *in verbis*: “Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.” Sendo assim, não se faz necessário o bloqueio de recursos por tratar-se de Registro de Preços;

10.3. No entanto, a exigência da comprovação da respectiva dotação orçamentária para as aquisições oriundas das Atas de Registro de Preços deverão ser demonstradas antes da assinatura do contrato ou ordem de compra, segundo determina a Orientação Normativa nº 20 da AGU, de 1º de Abril de 2009.

11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, no ato da assinatura do Contrato, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação de Fatura/Nota Fiscal aceita, devidamente atestada e instruída pelo servidor ou comissão de recebimento de materiais, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da adjudicatária.

11.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura a empresa deverá fazer constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta-corrente.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. **As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.**

13. GESTÃO DA ATA

13.1. A gestão da Ata, compreendendo o acompanhamento e fiscalização de sua execução, será exercida pelos servidores lotados no Serviço de Apoio Administrativo (SEAD), da Funai – Coordenação Regional de Cuiabá-MT, e previamente designados para esta atividade.

13.2. A empresa a ser Contratada destacará um administrador/supervisor que fará permanente contato com o fiscal da ata de registro de preço e/ou servidor(es) indicado(s) através do qual receberá e transmitirá aos funcionários as necessárias instruções, visando o perfeito desempenho dos serviços contratados.

13.3. A CONTRATANTE poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela CONTRATADA, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

13.4. A CONTRATANTE poderá, sub-rogar aos participantes o Contrato e/ou a Ata de Registro originária do Edital do Pregão Eletrônico, respeitando-se todas as cláusulas e compromissos assumido entre as partes, com vista a garantir o fiel cumprimento do objeto licitado.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS

15.1. A Ata de registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 (art. 17, Dec. 7892/13).

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.(art. 17, Dec. 7892/13).

15.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. (art. 19, Dec. 7892/13).

15.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e
- II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (art. 19, Dec. 7892/13).

15.5. **Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (§ único, art. 19, Dec. 7892/13).**

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos materiais licitados:

- a) Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação;
- c) Todos os itens deste Termo deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica;
- d) Deverão ser informados apenas uma marca e modelo de cada item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada;
- e) Havendo divergência entre as especificações dos objetos descritas no COMPRASNET – CATMAT, e no Termo de Referência deste Edital, o fornecedor deverá atender às constantes no Edital;
- f) A empresa deverá fazer especificação completa do item que estiver cotando, no ato do lançamento da proposta no Comprasnet, caso contrário poderá ter sua proposta desclassificada;
- g) Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transportes, carga, seguro, impostos, taxas, frete, embalagens e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação, inclusive o custo da garantia estendida quando exigida;
- h) A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, formulada em conformidade com o modelo constante do Anexo II do Edital e condições estabelecidas, e dela deverão constar:
 - I - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);
 - II - descrição clara dos itens cotados, com indicação de quantidade, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital – Termo de Referência;
 - III - indicação única de preço para cada item que compõe o grupo cotado, com exibição do valor unitário e total em algarismos e do valor total do grupo em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo, o valor do lance final deverá ser ajustado, levando-se em consideração duas casas decimais após a vírgula.

ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTO E ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO.

Os itens previstos nesta licitação estão divididos, de forma a atender o art. 6º, do Decreto nº 8.538, de 06.10.2015:

I – Serão 33 itens, sendo eles 1 a 31, destinados à ampla concorrência, de forma a admitir a participação de todos os interessados que atendam os requisitos do Edital e seus Anexos, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME, MEI ou EPP;

II – Serão 02 itens, sendo eles 32 e 33, destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sem prejuízo da sua participação nos itens direcionados à ampla concorrência, em atenção ao Decreto 8.538/2015.

Para efeito dos custos estimados para contratação, foram considerados os valores de mercado, cujo gasto total estimado com a aquisição dos bens é da ordem de R\$ 169.816.919,71 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil novecentos e dezoito reais e setenta e um centavos).

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES GERAIS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	Valor Unitário Estimado Em R\$	Valor Total Estimado Em R\$
1	336274	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	197	22.125,00	4.358.625,00
2	34916	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	49	225.000,00	11.025.000,00
3	34916	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	56	334.750,00	18.746.000,00
4	62995	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	73	37.000,00	2.701.000,00
5	150714	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	56	17.499,00	979.944,00
6	50539	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	48	11.025,00	529.200,00
7	107123	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	49	102.563,00	5.025.587,00
8	107123	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais	Und.	23	244.895,00	5.632.585,00

		atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4_com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.				
9	150714	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	42	21.249,00	892.458,00
10	84719	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	162.500,00	162.500,00
11	2143	Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei ou metal, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	278.600,00	278.600,00
12	1937	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira ou metal e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	13	722.450,00	9.391.850,00
13	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de no mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	172	236.052,00	40.600.944,00

14	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de mínimo 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba ou outra proteção original especificada pelo fabricante, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	55	267.150,00	14.693.250,00
15	150068	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ou dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.0 mínimo, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)	Und.	16	324.850,00	5.197.600,00
16	150068	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.0 mínimo, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus originais compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do	Und.	17	431.000,00	7.327.000,00

		<p>motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>			
17	150068	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 70 litros; Direção elétrica/ hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus original compatível com o veículo de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und. 08	344.500,00	2.756.000,00
18	1805	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar</p>	Und. 19	479.900,00	9.118.100,00

		<p>Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>				
19	1937	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	20	332.500,00	6.650.000,00
20	1937	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira ou metal, 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios</p>	Und.	24	358.397,50	8.601.540,00

		do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.				
21	305401	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	147	11.050,00	1.624.350,00
22	225888	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	107	21.125,00	2.260.375,00
23	258049	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	27	76.804,00	2.073.708,00
24	392683	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	35	57.197,85	2.001.924,75
25	325110	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	118	9.397,00	1.108.846,00
26	273144	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	64	17.891,00	1.145.024,00
27	347488	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	99	32.293,00	3.197.007,00
28	392625	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	45	9.900,00	445.500,00
29	273380	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	31	10.377,67	321.707,77
30	222149	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	33	12.276,35	405.119,55
31	479713	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	111	4.449,00	493.839,00
32	15040	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em	Unid	12	4.277,97	51.335,64

		metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.				
33	15040	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	12	1.700,00	20.400,00
TOTAL				1780	R\$ 169.816.919,71	

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços constantes no processo administrativo, elaborado com base no art. 5º da IN SLTI-MPOG nº 73, de 2020, e art. 3º, da Portaria nº 449/SE/MJSP, de 18 de maio de 2021.

À consideração superior,

(assinado eletronicamente)

CRISTIANA DA SILVA BÖHM

Chefe do Serviço de Apoio Administrativo/SEAD

DE ACORDO:

Aprovo na totalidade o Termo de Referência apresentado pela Chefe do Serviço de Administração - Sead, da Funai - Coordenação Regional de Cuiabá/MT, assim como os quantitativos estimados para o atendimento das ações da sede da Coordenação Regional de Cuiabá, suas unidades jurisdicionadas, e quantitativos estimados pelas demais Coordenações Regionais.

(assinado eletronicamente)

BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO

Coordenador Regional de Cuiabá-MT

Fundação Nacional dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana da Silva Bohm, Chefe de Serviço**, em 30/11/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 30/11/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6035003** e o código CRC **B0F1148C**.

Referência: Processo nº 08755.002410/2022-98

SEI nº 6035003

ANEXO II AO EDITAL
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

PROCESSO Nº: _____
PREGÃO ELETRÔNICO: _____

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2021, cuja validade é de 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Declaramos que esta empresa preenche os requisitos estabelecidos, sujeita-se e aceita todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, regulamentados pelo Edital do Pregão epigrafado.

Nome / Razão Social:

Endereço Completo:

Tel: Fax: E-mail:

Nome do Representante Legal:

Estado Civil: Função:

CPF:

RG:

Local e data.

ANEXO III AO EDITAL
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08755.002410/2022-98

2. Descrição da necessidade

A renovação de maquinários agrícolas, veículos (pick-up, micro-ônibus, caminhões e van), veículos de uso específico, tais como carreta tanque/pipa, carreta graneleira, semi-reboque, caminhão baú, caminhão carroceria e caminhão Munck 4X2, barcos e motores de popa, motosserras e outros equipamentos.

Destinados à implementação das atividades/programas desenvolvidos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, sendo exclusivo para atender as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais com suas 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL jurisdicionadas, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais.

O presente certame justifica-se em virtude da necessidade de renovação da atual frota veicular e equipamentos/maquinários desta Fundação, que encontra-se em sua grande maioria com grande desgaste de uso e conservação, ocasionando altos custo de manutenção em sua grande maioria.

Os veículos terrestres, aquáticos e específicos são utilizados para ações de fiscalização e apoio social as comunidades indígenas, combate a invasões e nas explorações irregulares das áreas demarcadas, bem como na mediação de conflitos. Além de atender, também, às ações finalísticas deste órgão, tais como:

- a) atividades de prevenção de ilícitos, relacionados ao monitoramento territorial, vigilância, prevenção de incêndios, entre outras;
- b) atividades de informação territorial, por meio de diagnósticos e levantamentos de informação e inteligência;
- c) atividades de controle: ações de fiscalização e operações especiais de apoio a segurança pública em terras indígenas, mediação de conflitos e extrusão de terras indígenas;
- d) apoio aos trabalhos de etnodesenvolvimento;
- e) apoio nos trabalhos de Promoção dos Direitos Sociais – tais como acesso à justiça, aos direitos previdenciários, acesso à documentação básica etc;
- f) ações de promoção da cidadania; e g) Atividades das Frentes de Proteção. etc.

Quanto aos Implementos agrícolas e equipamentos se faz necessário o apoio aos projetos produtivos nas T.I.s que já possuem processos de licenciamento de projetos agrícolas em terras indígenas sendo analisados pelo IBAMA, portando logo que aprovados necessitarão de apoio para desenvolvimento de tais projetos agrícolas, sendo de sua importância a aquisição dos bens.

A pretensa aquisição visa à realização de atividades imprescindíveis a proteção e apoio as comunidades indígenas brasileira e na proteção de suas terras, ou seja, indispensável para que os servidores da Funai desempenhem sua missão institucional.

Com esse Processo Licitatório, a Funai dará continuidade a implantação do planejamento de consumo anual dos trabalhos, visando dar maior eficiência e organização de todos os serviços, além de considerar o princípio da economicidade na administração.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação proposta deve se basear no mais vantajoso a administração e permitir os ajustes necessários aos estudos de viabilidade técnica e projetos em andamento, bem como permitir a aquisição com valores típicos do mercado, previamente negociados, o que traz economicidade e eficiência a administração.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Será exigido o critério de sustentabilidade ambiental, conforme consta na Instrução Normativa nº 01, de 19/012010 e demais legislações correlatas.

O presente processo justifica-se pela necessidade de atender as demandas de todas as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais e as 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL, bem como as Frentes de Proteção Etnoambientais e Museu do Índio.

Considerando as peculiaridades e particularidades de cada região onde se encontra as unidades implantadas e que o acesso as Terras Indígenas se dá, em maior número, por estradas não pavimentadas e em estado precário de conservação, também, que boa parte delas são altamente acidentadas, com elevados desníveis na pista. Desse modo, haja vista que esta Fundação possui frota veicular própria, dentro da meta de modernização e reestruturação estabelecida pelo órgão vinculador, necessário se faz a aquisição de veículos e equipamentos novos, e que apresentem especificações compatíveis com os níveis de dificuldades encontrados nas estradas de acesso, a fim de evitar frustrações ao regular desenvolvimento das ações e atividades desse órgão indigenista, bem como, que sejam mais econômicos, com o intuito de reduzir os gastos com manutenção e aquisição de peças veiculares.

Sendo assim, é de suma relevância que tais veículos contenham potência, altura mínima em relação ao solo, boa tração, bem como demais especificidades contidas nos detalhamentos dos itens a que se referem, a fim de atender as peculiares condições de trafegabilidade das rodovias e estradas utilizadas nos deslocamentos às unidades descentralizadas e Terras Indígenas, conforme supra exposto.

É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

Portanto faz-se necessário o uso de maquinários, equipamentos e veículos comuns e específicos, onde na grande maioria destes, ficam localizados dentro de Terras Indígenas (estradas precárias de conservação, rios e córregos) e/ou em municípios com pouca estrutura.

Mister ressaltar que as unidades descentralizadas da Funai abrange todos os estados Brasileiros, inclusive em faixa fronteira com diversos Países, tendo também ações e atividades desenvolvidas junto aos índios isolados.

4. Área requisitante

Área Requisitante
Coordenação Regional de Cuiabá

Responsável
Benedito César Garcia Araújo

5. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente certame é a aquisições de maquinários agrícolas, veículos (pick-up, micro-ônibus, caminhões e van), veículos de uso específico, tais como carreta tanque/pipa, carreta graneleira, semi-reboque, caminhão baú, caminhão carroceria e caminhão Munck 4X2, barcos e motores de popa, motosserras e outros equipamentos.

Em relação o custo-benefício, sob os aspectos econômico-financeiro, operacional das contratações de bens e serviços, bem como as especificidades de cada CR (CTLs e CFPEs jurisdicionadas), parece-me, em princípio, que a aquisição de veículos próprios, seja mais econômica que a alternativa de locação, ainda que contemple os serviços de manutenção e o abastecimento de combustíveis. Com relação aos veículos, reforça esta linha de pensamento, o longo prazo de garantia dos veículos atualmente comercializados no mercado e o baixo custo da manutenção nesse período.

A opção de especificações técnicas detalhadas para cada objeto objetivam garantir a similaridade com os ativos existentes na frota, o que garante economicidade e eficiência a administração no tocante a estrutura logística instalada além de garantir a qualidade e aplicabilidade do objeto em um cenário de disputa pelo menor preço que, no caso de objetos complexos como os do certame proposto, exigem padrões de qualidade, em especial se tratando de itens duráveis, para garantir uma aquisição eficiente e eficaz.

Em razão da natureza do objeto e da impossibilidade de definição exata do quantitativo por item, a aquisição se dará conforme as demandas e a disponibilidade financeira do Órgão.

Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, justificada pelo fato de que a forma de aquisição dos bens poderá ter entregas parceladas, e também pelo fato de que o SRP se apresenta como um procedimento especial e flexível, onde se destaca a necessidade da existência de orçamento prévio para realização do certame licitatório, aspecto que se mostra vantajoso, pois a Administração agilizará o procedimento de contratação, antecipando a licitação, que, depois de conclusa, ficará apenas no aguardo do orçamento para efetivação da respectiva aquisição/contratação. Essas razões justificam plenamente a opção pelo registro de preços, e se enquadram perfeitamente ao disposto nos incisos I, II e III (descritos abaixo) do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Reforça-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegura ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Nesta senda, a escolha pelo sistema de registro de preços se faz adequada e está previsto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 7892, de 23.01.2013, o qual dispõe a hipótese de registro de preço quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, e artigo 7º, § 2 daquela mesma normativa.

Considerando a experiência deste Serviço em contratações passadas, onde as quais, está Coordenação Regional apoiou outras unidades nas aquisições dos bens em comento, ficando ainda com a responsabilidade de realizar o tombamento, transferência e entrega, gerando assim aumento nas despesas como diárias e combustíveis, para a UASG Gerenciadora.

Considerando ainda o alto valor da contratação e necessidade de entrega destes bens em diversos Estados da Federação.

Nesse contexto, a Coordenação Regional de Cuiabá, foi incumbida de realizar licitação centralizada, Compra Nacional, para aquisição de viaturas, maquinários e equipamentos. Justifica-se a aquisição através de Compra Nacional, previsto no Art. 2º, inciso VI, Decreto 7.892/2013: “compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados”, e ainda, pelo Sistema de Registro de Preços com fulcro no inciso III, art. 3º do Decreto no 7.892/2013: “quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;”

A aquisição conjunta, também favorece a padronização da frota o que promove a longo prazo, eficiência logística e economia na aquisição de suprimentos de manutenção ao longo da vida útil daquele objeto, que nesse caso é bem durável.

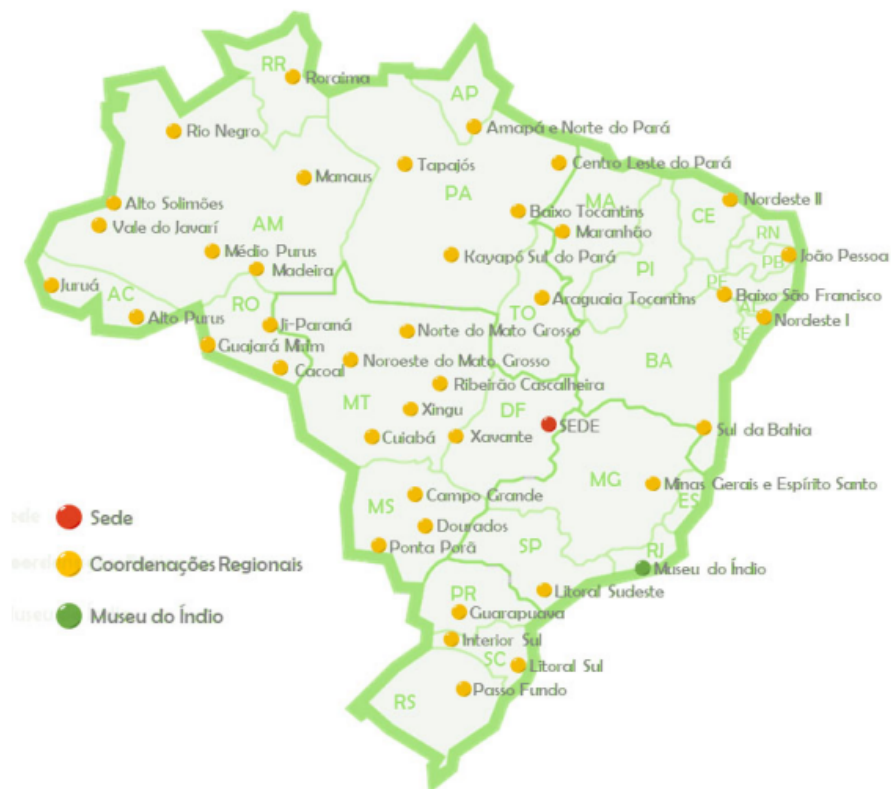
Por fim, destacamos que na hipótese de ausência de recursos orçamentários, por algum motivo específico, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas não se encontra obrigada a realizar as aquisições registradas, não havendo assim prejuízo para a administração pública em caso da não aquisição dos itens listados.

Observa-se também que durante a pesquisa em outras contratações similares, não se localizou nenhum Estudo Técnico Preliminar, que, tenha comparado especificamente os tipos de contratações locação e aquisição.

6. Levantamento de Mercado

Será considerada contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Cabe ressaltar aqui que o processo visa atender as 39 (trinta e nove) Coordenações Regionais com suas 279 (duzentos e setenta e nove) Coordenações Técnicas Locais - CTL jurisdicionadas, bem como as 10 Frentes de Proteção Etnoambientais (unidades de Proteção aos Indígenas Isolados e Recente Contato) e Museu do Índio (03 unidades em diferentes estados).



Coordenações Regionais — Fundação Nacional dos Povos Indígenas (www.gov.br)



MÉDIA
R\$ 12.526,68

MEDIANA
R\$ 539,00

MENOR
R\$ 2,30

FILTROS APLICADOS

Descrição: **LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS** Ano da Compra: **2023, 2022** Modalidade da Compra: **Pregão** Esfera: **Federal** Período da Compra: **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 52

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data d Compr
00005/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	132	R\$2080	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI	24/05/20
00005/2023	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	12	R\$7946	CECOL - CENTRO DE COMERCIO E LOCACAO LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114609 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO PIAUI	24/05/20
00003/2023	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	146	R\$7640	ART CAR VEICULOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114626 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	10/05/20
00003/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	238	R\$2288	ART CAR VEICULOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114626 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	10/05/20

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00003/2023	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	12	R\$2797	ART CAR VEICULOS LTDA	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114626 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM MATO GROSSO	10/05/2023
00008/2023	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	250	R\$240	AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	09/05/2023
00008/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	300.000	R\$2,60	AVANTY TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA/MG	09/05/2023
00007/2023	00012	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	1.000	R\$14,43	COOPERITO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E RADIOTAXI DE ITABIRIT	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2023
00007/2023	00013	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	1.000	R\$10	COOPERITO COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E RADIOTAXI DE ITABIRIT	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2023
00007/2023	00023	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	1.000	R\$10,50	EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2023
00007/2023	00022	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	3.000	R\$13,90	EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	158122 - INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TECNOLOGIA DE MG	26/05/2023
00038/2022	00005	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	937	R\$399	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00038/2022	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS		UNIDADE	937	R\$249	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

00038/2022	00004	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	937	R\$299	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00038/2022	00006	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	937	R\$449	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	08/05/2023
00039/2022	00008	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	225	R\$299	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	1.649	R\$449	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00007	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	75	R\$489	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00004	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	675	R\$250	C2 TRANSPORTE E LOCADORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	225	R\$489	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	683	R\$699	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00039/2022	00005	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	99	R\$699	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00039/2022	00006	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	163	R\$449	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAD DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	26/05/2023
00001/2023	00012	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	10	R\$1444	TERRA DOURADA LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00007	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	55	R\$1500	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00005	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	100	R\$1500	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00008	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	55	R\$2940	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00006	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	31	R\$2478	TERRA DOURADA LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00013	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	7	R\$2474	TERRA DOURADA LOCACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00011	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	40	R\$386.41	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	420	R\$529	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE NATAL	03/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00001/2023	00004	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	200	R\$349	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00010	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	100	R\$549	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00009	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	100	R\$598	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	50	R\$499,10	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	03/05/2023
00001/2023	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	1.700	R\$529	M.R.H. LOCADORA DE VEICULOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	03/05/2023
00002/2023	00007	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	37.500	R\$2,50	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00010	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	2.300	R\$450	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00008	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	37.500	R\$2,50	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00011	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	870	R\$195	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00002/2023	00006	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	250	R\$1550	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00004	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	150	R\$4400	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00009	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	37.500	R\$2,30	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00005	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	250	R\$2300	IMPERAVEL IMPERATRIZ VEICULOS E LOCADORA LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00009/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	42	R\$84450	RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	26/05/2023
00011/2023	00001	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	12	R\$34843,1166	RIBEIRO E NETO TRANSPORTES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - CEARA	16/05/2023
00011/2023	00002	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	12	R\$8075,1275	RIBEIRO E NETO TRANSPORTES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA - CEARA	16/05/2023
00003/2023	00004	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	1	R\$44440	RAKON RENT A CAR LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA POTIGUARA	02/05/2023
00003/2023	00003	Pregão	4014	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	1	R\$38000	LEONARDO FONSECA RIBEIRO	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA POTIGUARA	02/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

00003/2023	00002	Pregão	4014	LOCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	UNIDADE	4	R\$107300	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDIGENA POTIGUARA	02/05/2023
------------	-------	--------	------	---	---------	---	-----------	----------------------------------	---------------------	--	------------

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 11:53
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 16.682,60

MEDIANA
R\$ 298,00

MENOR
R\$ 180

FILTROS APLICADOS

Descrição: **LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA** Ano da Compra: **2023** Modalidade da Compra: **Pregão** Estera: **Federal** Período da Compra: **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 5
 Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2023	00002	Pregão	4030	LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA		UNIDADE	1.562	R\$180	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00003	Pregão	4030	LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA		UNIDADE	1.625	R\$269	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00001	Pregão	4030	LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA		UNIDADE	1.562	R\$298	START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO	194074 - COORDENAÇÃO REGIONAL MARANHÃO	26/05/2023
00002/2023	00001	Pregão	4030	LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA		UNIDADE	12	R\$41333	COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR	03/05/2023
00002/2023	00002	Pregão	4030	LOCALIZAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA		UNIDADE	12	R\$41333	COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160353 - 6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO/RR	03/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 13:06
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



MÉDIA
R\$ 1.250,00

MEDIANA
R\$ 1.250,00

MENOR
R\$ 800

FILTROS APLICADOS

Descrição: **LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA / FLUVIAL** 2023 Modalidade da Compra: **Pregão** Esfera: **Federal** Período da Compra: **Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00045/2023	00012	Pregão	14699	LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA / FLUVIAL		UNIDADE	32	R\$800	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00045/2023	00011	Pregão	14699	LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA / FLUVIAL		UNIDADE	28	R\$1000	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00045/2023	00009	Pregão	14699	LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA / FLUVIAL		UNIDADE	11	R\$1500	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023
00045/2023	00010	Pregão	14699	LOCAÇÃO DE EMBARCACAO MARITIMA / FLUVIAL		UNIDADE	36	R\$1700	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	15/05/2023

Relatório gerado dia: 03/11/2023 às 13:16
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Os contratos de locação de veículos são amplamente difundidos como instrumentos de gestão pública nos mais variados setores e para os tipos de serviço mais diversos, desde os simples e de natureza geral, como o transporte de agentes públicos e documentos, até os mais complexos. Veículos para serviços complexos exigem maior grau de detalhamento técnico e aumentam o custo incorrido, além de restringir a disponibilidade de modelos existentes e a quantidade de empresas terceirizadas disponíveis para sua prestação, reduzindo a competitividade dos certames e, de certa maneira, uniformizando os preços praticados.

O Decreto n.º 9.287 de 15/02/2018, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Classificando os veículos federais:

"Art. 2º Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública federal direta, autárquica e fundacional serão classificados nas seguintes categorias:

I - veículos de representação;

II - veículos de serviços comuns; e

III - veículos de serviços especiais.

Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços comuns:

I - os utilizados em transporte de material; e

II - os utilizados em transporte de pessoal a serviço.

§ 1º Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Presidente da República e do Vice-Presidente da República e os colaboradores eventuais serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração.

§ 2º Os veículos de serviços comuns de que trata o caput serão de modelo básico

Art. 5º Os veículos de serviços especiais serão utilizados para prestar serviços relacionados a:

I - segurança pública;

II - segurança nacional;

III - atividades de inteligência;

IV - saúde pública;

V - fiscalização;

VI - coleta de dados;

VII - peculiaridades do Ministério das Relações Exteriores não abrangidas pelo disposto no art. 3º;

VIII - necessidades dos ex-Presidentes da República, nos termos da Lei nº 7.474, de 8 de maio de 1986 ; e

IX - segurança dos familiares do Presidente e do Vice-Presidente da República."

Ressalta-se que a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. Criada por meio da Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, é a coordenadora e principal executora da política indigenista do Governo Federal. Sua missão institucional é proteger e promover os direitos dos povos indígenas no Brasil.

Cabe à Funai promover estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas, além de monitorar e fiscalizar as terras indígenas. A Funai também coordena e implementa as políticas de proteção aos povos isolados e recém-contatados. É, ainda, seu papel promover políticas voltadas ao desenvolvimento sustentável das populações indígenas. Nesse campo, a Funai promove ações de etnodesenvolvimento, conservação e a recuperação do meio ambiente nas terras indígenas, além de atuar no controle e mitigação de possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas.

Portanto faz-se necessário o uso de maquinários, equipamentos e veículos comuns e específicos, onde na grande maioria destes, ficam localizados dentro de Terras Indígenas (estradas precárias de conservação, rios e córregos) e/ou em municípios com pouca estrutura comercial onde restringe as opções disponíveis no mercado, muitas vezes voltado exclusivamente para o menor preço, sem considerar os custos secundários da contratação, levando as empresas terceirizadas a elevar seus custos para fornecer o serviço adequado a administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As demandas foram levantadas junto às Coordenações Regionais e suas CTLs e Frentes de Proteção Etnoambientais, referente às necessidades programadas para o exercício anual e necessárias ao funcionamento dos trabalhos específicos de cada unidade Descentralizadas da Funai, por fim compiladas pela Coordenação Regional de Cuiabá. (DFDs anexadas ao processo 08755.002827/2023-31, com o quantitativo estimado a ser adquirido de forma parcelada, conforme:

1. Documento Formalização de Demandas - CRs, Anexo IV deste;

TABELA I: QUANTITATIVO UASG GERENCIADORA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

UASG GERENCIADORA - COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - CNPJ 00.059.311/0007-11			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD TOTAL DO ITEM
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05

4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10
7	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4, com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05
10	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
11	Carreta Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero	Und.	16

	quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.		
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	05
15	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.2, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 225/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)	Und.	01
16	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.2, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 195/75 R16 ou compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e	Und.	01

	<p>passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>		
17	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	01
18	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas</p>	Und.	01

	comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)		
19	CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100 . Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01
20	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100 .; CARROCERIA carga seca em madeira , 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03
24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09
26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano	Und.	03

27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05
30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	06
33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano	Und.	06
TOTAL			151

TABELA II: QUANTITATIVO UASGs PARTICIPANTES

UASG PARTICIPANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UASG/COORDENAÇÃO REGIONAL PARTICIPANTE	CNPJ	QTD	QTD
				TOTAL UASG	TOTAL ITEM
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	20	187
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	10	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	05	

		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	30	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	20	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	13	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	08	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	10	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	22	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	12	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	10	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	08	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	10	
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	44
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	01	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
		194029 - CR XAVANTE	00.059.311/0009-83	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	06	
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2022 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	51
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	02	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	

		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	04	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	05	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	03	
		194085 - CR PONTA PORÁ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	05	68
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	06	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05	

		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	05	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
		194029 - CR XAVANTE	00.059.311/0009-83	05	
5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	05	51
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	02	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	03	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	05	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	05	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	05	38

	<p>pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
7	<p>PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.</p>	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	05	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	04	44
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	02	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	

8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4_com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	18
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	04	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	03	
9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrifuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	02	37
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	07	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	16	
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	12
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	

	Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	01	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	01	
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	06	156
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	02	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	02	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	20	
		194018 - CR BAIXO SÃO FRANCISCO	00.059.311/0040-32	04	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	02	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06	
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	03	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	10	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	04	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02	
		194061 - CR INTERIOR SUL	00.059.311/0059-42	02	

190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	08
194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01
194049 - CR JURUÁ	00.059.311/0075-62	03
194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03
194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	04
194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	07
194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	03
194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	08
194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	05
194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	03
194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05
194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03
194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02
194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028-46	07
194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	06
194042 - CR RIBEIRÃO CASCALHEIRA	00.059.311/0068-33	03
194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	05
194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	03

		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	01	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	05	
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	02	50
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	03	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	02	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	07	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	07	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	

		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	09	
15	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.2, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 225/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão está acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	01	15
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	01	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	01	
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	01	
		194049 - CR JURUÁ	00.059.311/0075-62	01	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	01	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	01	
16	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.2, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis;	194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	16

	<p>Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 195/75 R16 ou compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	<p>194064 - CR DOURADOS 00.059.311/0090-00 01</p> <p>194004 - CR GUAJARÁ MIRIM 00.059.311/0052-76 01</p> <p>194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ 00.059.311/0026-84 03</p> <p>194047 - CR LITORAL SUL 00.059.311/0072-10 01</p> <p>194006 - CR MANAUS 00.059.311/0003-98 01</p> <p>194074 - CR MARANHÃO 00.059.311/0057-80 02</p> <p>194041 - CR NORDESTE II 00.059.311/0070-58 01</p> <p>194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO 05.712.491/0001-17 02</p> <p>194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO 00.059.311/0067-52 02</p> <p>194008 - CR RIO NEGRO 00.059.311/0062-48 01</p>		
17	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na</p>	<p>194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS 00.059.311/0029-27 01</p> <p>194064 - CR DOURADOS 00.059.311/0090-00 01</p>		07

	cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assolho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.				
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
18	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista) ; Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; ; todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	01	18
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	01	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	01	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	

	<p>CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	<p>194074 - CR MARANHÃO</p> <p>194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO</p> <p>194077 - CR NORDESTE I</p> <p>194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO</p> <p>194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO</p> <p>194085 - CR PONTA PORÁ</p> <p>194009 - CR RORAIMA</p> <p>194012 - CR TAPAJÓS</p> <p>194031 - CR XINGU</p>	<p>00.059.311/0057-80</p> <p>00.059.311/0012-89</p> <p>00.059.311/0046-28</p> <p>05.712.491/0001-17</p> <p>00.059.311/0067-52</p> <p>00.059.311/0050-04</p> <p>00.059.311/0016-02</p> <p>00.059.311/0027-65</p> <p>00.059.311/0061-67</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>02</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>	
19	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	<p>194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ</p> <p>194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS</p> <p>194011 - CR BAIXO TOCANTINS</p> <p>194064 - CR DOURADOS</p> <p>19426 - CR GUARAPUAVA</p> <p>194061 - CR INTERIOR SUL</p> <p>190004 - CR JI-PARANÁ</p> <p>194046 - CR LITORAL SUDESTE</p> <p>194047 - CR LITORAL SUL</p>	<p>00.059.311/0066-71</p> <p>00.059.311/0029-27</p> <p>00.059.311/0054-38</p> <p>00.059.311/0090-00</p> <p>00.059.311/0034-94</p> <p>00.059.311/0059-42</p> <p>00.059.311/0020-99</p> <p>00.059.311/0071-39</p> <p>00.059.311/0072-10</p>	<p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p> <p>01</p>	19

		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	02	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	01	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	01	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	01	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	01	
20	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. ; CARROCERIA carga seca em madeira , 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	01	23
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	03	
		194064 - CR DOURADOS	00.059.311/0090-00	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194079 - CR JOÃO PESSOA	00.059.311/0047-09	01	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	

		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
		194068 - CR SUL DA BAHIA	00.059.311/0018-74	01	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	01	
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	21	142
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	18	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	16	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	08	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	03	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	04	

		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	05	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	08	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	08	
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	03	102
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	12	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	02	
		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	03	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	03	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04	

		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	05	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	10	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	02	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	12	
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	04	24
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS	00.059.311/0074-81	05	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	05	

24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	04	32
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	01	
		194020 - CR CAMPO GRANDE	00.059.311/0011-06	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		190004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020-99	03	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	01	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	03	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	04	
194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	04			
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	10	109
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	08	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	16	

		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	06	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	08	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	04	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	01	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03	
		194085 - CR PONTA PORÃ	00.059.311/0050-04	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	05	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	07	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	02	
26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	10	61
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	

		194011 - CR BAIXO TOCANTINS	00.059.311/0054-38	03	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194026 - CR GUARAPUAVA	00.059.311/0034-94	02	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194019 - CR MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	00.059.311/0012-89	03	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	03	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	04	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	06	
27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS	00.059.311/0041-13	03	91
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	16	
		194075 - CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	00.059.311/0066-71	20	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029-27	04	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	03	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071-39	01	

		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	03	
		194006 - CR MANAUS	00.059.311/0003-98	01	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	04	
		194067 - CR NOROESTE DE MATO GROSSO	05.712.491/0001-17	02	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067-52	02	
		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	10	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
		194012 - CR TAPAJÓS	00.059.311/0027-65	02	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	01	
		194031 - CR XINGU	00.059.311/0061-67	06	
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041-13	15	41
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	08	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	04	

		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	03	
		194041 - CR NORDESTE II	00.059.311/0070-58	04	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	01	
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064-00	06	26
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	
		194044 - CR KAYAPÓ SUL DO PARÁ	00.059.311/0026-84	03	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069-14	02	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074-81	01	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	06	
30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194063 - CR ALTO SOLIMÕES	00.059.311/0064-00	06	28
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015-21	05	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004-79	01	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052-76	01	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072-10	01	
		194074 - CR MARANHÃO - CFPE AWÁ	00.059.311/0057-80	02	

		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074- 81	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016- 02	10	
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194005 - CR ALTO PURUS - CFPE EVA	00.059.311/0041- 13	14	107
		194063 - CR ALTO SOLIMÕES - CFPE VALE DO JAVARI	00.059.311/0064- 00	10	
		194033 - CR ARAGUAIA TOCANTINS	00.059.311/0029- 27	15	
		194003 - CR CACOAL	00.059.311/0015- 21	01	
		194010 - CR CENTRO LESTE DO PARÁ	00.059.311/0004- 79	02	
		194004 - CR GUAJARÁ MIRIM	00.059.311/0052- 76	02	
		194004 - CR JI-PARANÁ	00.059.311/0020- 99	04	
		194049 - CR JURUA	00.059.311/0075- 62	02	
		194046 - CR LITORAL SUDESTE	00.059.311/0071- 39	04	
		194047 - CR LITORAL SUL	00.059.311/0072- 10	01	
		194045 - CR MADEIRA	00.059.311/0069- 14	05	
		194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057- 80	04	
		194048 - CR MÉDIO PURUS - CFPE MADPUR	00.059.311/0074- 81	03	
		194036 - CR NORTE DE MATO GROSSO	00.059.311/0067- 52	10	
		194027 - CR PASSO FUNDO	00.059.311/0028- 46	04	

		194008 - CR RIO NEGRO	00.059.311/0062-48	02	
		194009 - CR RORAIMA	00.059.311/0016-02	16	
		194007 - CR VALE DO JAVARI	00.059.311/0065-90	03	
		194029 - CR XAVANTE	00.059.311/0009-83	05	
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, capacidade 200 frangos/hora, tensão alimentação 220 v obs: adeira de frangos: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, com garantia mínima de 01 (um) ano.	194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	06
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	
33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	194074 - CR MARANHÃO	00.059.311/0057-80	02	06
		194077 - CR NORDESTE I	00.059.311/0046-28	04	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE UASG GERENCIADORA	QTDE UASGs PARTICIPANTES (38)	QTDE TOTAL
1	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	187	197
2	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49
3	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e	Und.	05	51	56

	traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.				
4	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	68	73
5	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56
6	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	38	48
7	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49
8	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	18	23
9	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	37	42
10	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55,	Und.	01	00	01

	assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.				
11	Carreta Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm; largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	00	01
12	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2022 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	12	13
13	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com rádio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	16	156	172
14	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190	Und.	05	50	55

	<p>CV, torque acima de 43,9, com Snorkel, capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.</p>				
15	<p>VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.2, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 225/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilm nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados</p>	Und.	01	15	16

	em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)				
16	<p>VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.2, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 195/75 R16 ou compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>	Und.	01	16	17
17	<p>VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi</p>	Und.	01	07	08

	<p>com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>				
18	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado -</p>	Und.	01	18	19

	<p>primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência.</p> <p>Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>				
19	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>	Und.	01	19	20
20	<p>VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira , 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em</p>	Und.	01	23	24

	nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.				
21	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	142	147
22	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	102	107
23	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	24	27
24	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	32	35
25	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09	109	118
26	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	61	64
27	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08	91	99
28	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	41	45
29	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	26	31

30	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	28	33
31	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	107	111
32	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12
33	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12
TOTAL			154	1629	1780

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 169.816.919,71

A presente demanda atende aos ditames da Instrução Normativa N° 73, de 05 de agosto de 2020, da SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, na qual apresenta dispositivo para realização de pesquisas de preços após a publicação da referida instrução. Tal normativa estabelece os procedimentos básicos para a realização de cotação de preço para aquisições de bens e contratações de serviços dos órgãos ou entidades subordinadas à Sistema de Serviços Gerais (SISG). Seguindo a determinante da IN, a **Coordenação Regional de Cuiabá-MT observou a ordem de preferência, descrita no art. 5º da IN SLTI-MPOG n° 73, de 2020, e art. 3º, da Portaria n° 449/SE/MJSP, de 18 de maio de 2021, senão vejamos:**

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

O teor instrutivo da IN em comento determina, inicialmente, a consulta ao site <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, para a busca por preços, para então margear orçamento para as futuras aquisições ou contratação de serviços. Sabe-se que o site <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, é uma ferramenta utilizada pela Administração Pública como fonte de transparência e mecanismo de acesso entre fornecedor e administração pública, sendo de livre acesso as negociações realizadas por meio de certames licitatórios para aquisições de bens e serviço, sendo essa a principal ferramenta utilizada para os órgãos que integram Sistemas de Serviços Gerais (SISG).

Portanto para melhor atender a IN, utilizou-se o sistema de Pesquisa de Preços no Compras.gov.br, foram combinados 3 tipos de parâmetros, pois alguns itens não foram observados em contratações similares, portanto utilizou-se mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Conforme Anexo V deste ETP

É oportuno ressaltar que a estimativa de preço para o processo em comento teve por base o mediana de valor de todas as cotações realizadas, em consonância com as disposições da Instrução Normativa N° 73/2020, a qual determina que no âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média, mediana ou o menor dos preços obtidos.

Optou-se pela mediana pois os preços coletados é mais bem representado por essa medida, observando o art. 6° da Instrução Normativa N° 73/2020.

Os valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados quando da consolidação da mediana apuradas.

O menor valor não foi utilizado, tendo em vista, que o menor valor não representa a tendência de preços de mercado e sim o valor mais barato entre os preço coletados.

Diante do exposto, a realização da pesquisa de preço para a aquisição em comento atende à Instrução Normativa SLTI-MPOG N° 73, de 05 de agosto de 2020.

Estimativas de consumo individualizados, da UASG gerenciadora e UASG participantes:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE UASG GERENCIADORA	QTDE UASGs PARTICIPANTES (38)	QTDE TOTAL	Valor Unitário Estimado Em R\$ (média)	Valor Total Estimado Em R\$
1	336274	Micro Trator Motocultivador 12.5 hp Diesel, refrigerado a água, com Enxada Rotativa, Motor Partida Elétrica e manual, câmbio com 6 marchas para frente e 2 para ré. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	187	197	22.125,00	4.358.625,00
2	34916	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, tração 4x4, equipado com motor a diesel de no mínimo 03 cilindros, com no mínimo 80CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 marchas a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção conta capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de três pontos com capacidade mínima 2.500kg, tomada de força independente, pneus mínimos: dianteiros 12.4x24, pneus traseiros 18.4x30, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	44	49	225.000,00	11.025.000,00

3	34916	TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO, 4X4, equipado com motor a diesel de mínimo 04 cilindro, como no mínimo 110CV, turbo, transmissão com no mínimo 12 velocidades a frente e 04 a ré, toldo com estrutura de proteção contra capotamento, comando duplo, pesos, sistema hidráulico de 3 pontos, tomada de força independente, pneus mínimo: dianteiros 14,9c24r1 e traseiros 23.1x30r1, novo, fabricação 2023 ou mais atual. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56	334.750,00	18.746.000,00
4	62995	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA, com controle remoto, com no mínimo 12 discos de 28 polegadas, mancal a óleo, espaçamento de 270 milímetros, novo, ano de fabricação 2023 ou mais atual, Compatível com Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	68	73	37.000,00	2.701.000,00
5	150714	CARRETA GRANELEIRA de madeira, capacidade de 4000 kg, com dois eixos, rodas aro 16 com pneus novos, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv. Com representação nacional e atendimento em todos os estados da federação. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	51	56	17.499,00	979.944,00
6	50539	ROÇADEIRA DE ARRASTO, sem tomada de força, número de facas: 02, largura do corte: 1800 mm, altura de corte (regulável) : 120 - 310 mm, tipo de acoplamento: barra de tração, acionamento das facas pelo diferencial através das rodas com garras, tracionada pelo trator, regulagem de correias, nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	10	38	48	11.025,00	529.200,00
7	107123	PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo de 07 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por disco alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 80cv.	Und.	05	44	49	102.563,00	5.025.587,00

		Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.						
8	107123	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA DE ARRASTO, equipada com no mínimo 09 linhas, espaçamento de 45 centímetros, pivotada, equipada com disco de corte, sulcador no adubo, disco duplo na semente, limitador e compactador, distribuição da semente por discos alveolados, distribuição do adubo por rosca sem fim, nova, fabricação 2023 ou mais atual, compatível com o Trator Agrícola Tracionado 4X4 com 110CV. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	18	23	244.895,00	5.632.585,00
9	150714	Carreta tanque de água agregado tipo pipa, de arrasto, conjugada chassi mais tanque, dois eixos, 4 rodas, pneus novos, capacidade mínima do tanque de 6.000 litros, com bomba centrífuga movida pela tomada de força do trator com jato de água. nova, fabricação 2023 ou mais atual, Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Und.	05	37	42	21.249,00	892.458,00
10	84719	Semi reboque modelo graneleiro com tampas Bicas de escoamento plásticas com alta resistência, próprio para ser tracionado por cavalo 6x2 ou 4x2, 03 eixos tubular, – (dimensões em mm) comprimento externo mínimo 12.500; comprimento interno mínimo 12.400; largura externa mínima 2.500; largura interna mínima 2.400; altura total carregado mínima 3.400; com no mínimo 13 rodas, com pneus novos sem câmara 295/80x22.55, assoalho em compensado ou chapa xadrez, cor branca, instalação elétrica faixas refletivas e para choque conforme norma do Contran, protetor Ciclista; Freios ABS, travamento das tampas em correntes ou cintas; nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	00	01	162.500,00	162.500,00
11	2143	Semi reboque tipo prancha rebaixada 03 eixos, com rampa hidráulica, longarinas perfil I de aço de alta resistência mecânica, assoalho madeira de lei, pés de apoio mecânico ou com travamento por pinos, 45 toneladas; comprimento mínimo 14.000 mm;	Und.	01	00	01	278.600,00	278.600,00

		largura total 3.000mm; capacidade técnica mínima de carga até 45.000kg; suspensão, rodas e pneus conforme linha de produção do fabricante, nova, ano de fabricação 2023 ou mais atual. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.					
12	1937	Caminhão Munck 4x2, toco, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg, implementado com carroceria de madeira e munck com capacidade de levantar no mínimo 7,5 toneladas, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	01	12	13	722.450,00 9.391.850,00
13	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 42 KGF, capacidade de carga mínima de 1 ton., vão livre mínimo 210 mm em relação ao solo, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com radio AM/FM, MP3, entrada USB, bluetooth, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE,	Und.	16	156	172	236.052,00 40.600.944,00

		licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.						
14	456317	VEÍCULO TIPO PICK-UP, novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; cabine dupla com 04 portas laterais, na cor branca, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, zero quilometro, motor movido a diesel de 04 cilindros, potência mínima 190 CV, torque acima de 43,9, com Snorkel , capacidade de carga mínima de 1 ton Comprimento (mm): 5.280, Largura total (mm): 1.820, Entre-eixos (mm): 3.000, n Altura livre do solo (mm): 220, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, protetor de cárter, direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado de fábrica, Air Bag duplo frontal (motorista e passageiro), película protetora de raios solares, jogo de tapetes, protetor de caçamba, capota marítima, estribos laterais, engate traseiro para reboque, para-choque de impulsão, tipo quebra mato, protetor de cárter, som original com rádio AM/FM, MP3, bluetooth, entrada USB, pneus originais de fábrica e homologado pela montadora, aro mínimo R16, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei de acordo com o PROCONVE, licenciada e emplacada em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente.	Und.	05	50	55	267.150,00	14.693.250,00
15	150068	VEÍCULO TIPO VAN, rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas traseiras ; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, bi-turbo, 2.2, movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 225/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para	Und.	01	15	16	324.850,00	5.197.600,00

		<p>transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros); Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Sairas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>						
16	150068	VEÍCULO TIPO VAN rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou	Und.	01	16	17	431.000,00	7.327.000,00

mais atual; com tração nas rodas traseiras; Motor 2.2, Bi-turbo, movido a diesel; Potência mínima de 146 CV; com teto alto e chassi longo; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 75 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Pneus 195/75 R16 ou compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; **Capacidade para transportar mínimo 21 pessoas (01 motorista + 20 passageiros);** Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corredeiros; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e

		condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)						
17	150068	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS rodoviário; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com tração nas rodas dianteiras ; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, 2.3; movido a diesel; Potência mínima de 125 CV; Bancos reclináveis; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tanque de combustível original do chassi com capacidade de no mínimo 80 litros; Direção hidráulica original de fábrica instalada pela montadora do chassi; Freios ABS; Rodas com aro 6,00" x 17,5"; Pneus 205/70 R15 ou 215/75 R16 ou outro compatível de acordo com o chassi; Ar condicionado de teto com saída de ar em toda a extensão do veículo no porta pacote inclusive na cabine do motorista para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo instalado pela empresa vencedora do certame; Capacidade para transportar mínimo 16 pessoas (01 motorista + 15 passageiros) ; Faróis de neblina no para-choque dianteiro; Janela com vidros corrediços; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; Cortinas nas janelas laterais; Assoalho em material antiderrapante; Gancho de reboque na parte dianteira; Extintor de incêndio; Saídas de emergência; Para sol tipo sanefa para o motorista; Cintos de segurança para o motorista e passageiros; Poltrona do motorista com apoio para cabeça; Bagageiros laterais ou traseiro com iluminação; Tacógrafo eletrônico e/ou digital; Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos, instalado no painel do veículo ou Aparelho de GPS para a indicação de rotas e percursos convencionais, na cabine do motorista; Preparação e instalação de aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM,	Und.	01	07	08	344.500,00	2.756.000,00

		<p>instalado na cabina do motorista; Preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.); Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.</p>						
18	1805	<p>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS; novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; Motor com 04 (quatro) cilindros em linha, movido a diesel; Potência mínima de 150 CV; Turbo Intercooler; Injeção de combustível mecânica e/ou eletrônica; Sistema de tração 4x4; 23 lugares. Sendo 21 passageiros + 1 (auxiliar) + 1 (motorista); Ar Condicionado interno/condensador teto, PBT de 7.500 kg, freio pneumático com ABS, porta dobradiça com sistema door brake, janela de vidros móveis, bagageiro traseiro, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, preparação para rádio, preparação para itinerário eletrônico, câmera de marcha ré, farol auxiliar de marcha ré, Tanque de combustível 110 litros, poltrona dos passageiros executiva 875 mm (reclinável), cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais, porta copos, farol auxiliar de marcha ré, itinerário eletrônico, revestimento das poltronas em plástico. Pacote VIP: porta pacotes em chapa estampada, rádio com USB, sanefa.; Insulfilme nos vidros laterais de acordo com as normas do CONTRAN; , todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (cinto de segurança retrátil em todas as poltronas, triângulo, chave de roda, pneu</p>	Und.	01	18	19	479.900,00	9.118.100,00

		<p>reserva, etc.). Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante. (Justificativa da descrição do Item será abordada no Termo de Referência. Acrescente-se ainda, que tais veículos serão utilizados em regiões, cujas estradas comumente apresentam ao longo do ano, áreas com grande número de atoleiros ou arenosas, que para serem superados requer que os veículos estejam devidamente equipados com os itens grifados na descrição acima.)</p>						
19	1937	<p>CAMINHÃO COM CARROCERIA TIPO BAÚ - Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100. Sinalização conforme norma da CNT (Conselho Nacional de Trânsito), para-choque traseiro obedecendo normas do INMETRO, emplacado, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante). CARROCERIA BAÚ (furgão carga seca/MÉDIO) confeccionado em alumínio, medindo, no mínimo, 4,5 metros de comprimento, 2,2 m de largura e 2,2 m de altura (medida externa) porta traseira (total) uma porta lateral, borracha de vedação. Iluminação interna, colunas em aço tubular soldada: para-lama e para-barro de borracha, faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo</p>	Und.	01	19	20	332.500,00	6.650.000,00

		CONTRAN. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.						
20	1937	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO DE DOIS EIXOS, Motor Diesel 4 cilindros, com potência mínima de 156 cv, torque 580 Nm. Injeção Eletrônica Câmbio Manual 5 (ou 6) marchas - 4 x 2. Rodas traseiras duplas. Direção hidráulica. Veículo novo, Zero Km; Ano Fabricação: ano corrente; Modelo: 2023 ou mais atual; com cabine metálica, cor predominante branca, ar condicionado, com as seguintes especificações mínimas: PBT (homologado) mínimo de 5.100.; CARROCERIA carga seca em madeira , 6 metros de comprimento. Aparelho de som ambiente, com entrada USB, Rádio AM-FM, instalado na cabine do motorista; preparação e instalação de alto-falante na cabine do motorista e em toda extensão do porta pacote; Todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.). Cor do veículo - Branca; Atender as exigências do PROCONVE. Demais itens de segurança determinados por lei aplicáveis; O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado - primeiro emplacamento - como veículo oficial da República Federativa do Brasil – União, em nome da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, CNPJ da unidade adquirente. Todos os itens exigidos pelo CONTRAN e os equipamentos e acessórios do veículo deverão estar acompanhados de respectivos manuais de uso e certificados e condições da garantia. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Caso tenha garantia contratual complementar à garantia legal deverá ser concedido mediante termo escrito de acordo com o manual do fabricante.	Und.	01	23	24	358.397,50	8.601.540,00
21	305401	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:6 m, boca: aproximadamente 1,35 m, características adicionais: soldado,	Und.	05	142	147	11.050,00	1.624.350,00

		chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.						
22	225888	Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento:8 m, boca: aproximadamente 1,70 m, características adicionais: soldado , chapa de 2 mm, estrado de alumínio antiderrapante.	Und.	05	102	107	21.125,00	2.260.375,00
23	258049	Motor de popa de 115 HP, 4T, Número de cilindros: 4, sistema de partida elétrica; hélice de alumínio, altura da rabeta (pol) 25, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	24	27	76.804,00	2.073.708,00
24	392683	Motor de popa de 90 HP, 4T, faixa máxima de rotação (rpm) 5000-6000; sistema de transferência comando de válvula duplo; ignição microcomputador tci; sistema de partida elétrico; sistema de inclinação ptt "prime start"; alternador 25a; caixa de controle remoto; velocímetro; tacômetro; indicador de power trim.; hélice; com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	32	35	57.197,85	2.001.924,75
25	325110	Motor de popa, tipo: partida manual, potência:15 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: válvulas automáticas descompressão, refrigerado a, quantidade marchas:2 un, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque:23 l, tipo motor:2 tempos, velocidade:4.500 a 5.800 rpm, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	09	109	118	9.397,00	1.108.846,00
26	273144	Motor popa, tipo: partida manual, potência:25 hp, características adicionais: sistema proteção propulsão: amortecedora borracha, quantidade cilindro:2 un, capacidade tanque: mínima de 25 l, tipo motor: 2 tempos, com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	03	61	64	17.891,00	1.145.024,00
27	347488	Motor popa, tipo: partida manual, potência:40 hp, aplicação: barco alumínio, características adicionais: sistema de ignição manual, combustível: gasolina, capacidade tanque: mínima de 24 l, tipo motor: 2 tempos , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	08	91	99	32.293,00	3.197.007,00

28	392625	Motor Popa, Tipo: Partida Manual, Potência: 8 Hp, Características Adicionais: Com 165 Cilindradas/Um Carburador, Velocidade: 4.500 A 5.500 Rpm. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	41	45	9.900,00	445.500,00
29	273380	Motor estacionário, Diesel, 12CV, tanque de combustível: mínimo 10 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	26	31	10.377,67	321.707,77
30	222149	Motor estacionário, Diesel, 15CV, tanque de combustível: mínimo 16 litros, 01 cilindro, partida manivela, refrigerado por tanque de água. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	05	28	33	12.276,35	405.119,55
31	479713	Motosserra, à gasolina, 2 tempos, com no mínimo 6.0hp, com no mínimo de cilindrada de 87cm ³ , capacidade de tanque no mínimo 0,9l, com sabre de 24", com corrente. , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Und.	04	107	111	4.449,00	493.839,00
32	15040	MÁQUINA DEPENAR, FUNCIONAMENTO ELETROMANUAL, CAPACIDADE 200 FRANGOS/HORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V OBS: ADEIRA DE FRANGOS: Construída em fibra com estrutura em metal, tensão de 220V monofásica, rendimento mínimo de 200 aves/hora, saída de penas pela parte inferior, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12	4.277,97	51.335,64
33	15040	ESCALDADEIRA ELÉTRICA PARA DEPENAÇÃO DE FRANGOS. Confeccionada em alumínio, com termostato regulador de temperatura da água, 220V, tanque com capacidade para 80 litros ou mais, , com garantia mínima de 01 (um) ano.	Unid	06	06	12	1.700,00	20.400,00
TOTAL				154	1629	1780	R\$ 169.816.919,71	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O tipo de licitação é MENOR PREÇO POR ITEM, adjudicado por item, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa para a administração, utilizado para compras e serviços de modo geral.

Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços justificada pelo fato de que a forma de aquisição dos bens poderá ter entregas parceladas, e também pelo fato de que o Sistema de Registro de Preços se apresenta como um procedimento especial e flexível, onde se destaca a necessidade da existência de orçamento prévio para realização do certame licitatório, aspecto que se mostra vantajoso, pois a Administração agilizará o procedimento de contratação, antecipando a licitação, que, depois de concluída, ficará apenas no aguardo do orçamento para efetivação da respectiva aquisição/contratação

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Houve contratações correlatas no âmbito desta Coordenação Regional nos últimos 5 (cinco) anos.

Um dos motivos que move este processo licitatório é exatamente a centralização do processo aquisitivo visando a padronização do material, visando a cauda logística gerada com sua aquisição, já que se tratam de bens permanentes e duráveis. A centralização do registro de preço se mostra a metodologia que melhor atende a administração,

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão no Plano Anual de Contratações 2023e 2024.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Em que pese, nas atividades fim das Coordenações Regionais o uso de viatura e equipamentos é essencial nas áreas de promoção dos direitos sociais, previdenciários e culturais dos Povos Indígenas, bem como na gestão ambiental e no etnodesenvolvimento, abarcando atividades de fiscalização, monitoramento, demarcação e regularização das Terras Indígenas.

A pretensa aquisição visa à realização de atividades imprescindíveis a proteção e apoio as comunidades indígenas brasileira e na proteção de suas terras, ou seja, indispensável para que os servidores da Funai desempenhem sua missão institucional.

Quanto aos outros parte dos itens será utilizado em apoio aos projetos produtivos das Terras Indígenas que já tem processos de licenciamento de projetos agrícolas em terras indígenas sendo analisados pelo IBAMA, portando logo que aprovados necessitarão de apoio para desenvolvimento de tais projetos agrícolas, sendo de sua importância a aquisição dos bens.

14. Providências a serem Adotadas

A autoridade competente da Coordenação Regional de Cuiabá deverá designar servidores capacitados para atuarem como gestores, fiscais técnicos e administrativos do Contrato de forma a acompanharem e fiscalizarem tecnicamente e administrativamente as entregas pela CONTRATADA, conforme preceitua a IN SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá seguir, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade constantes no art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, de rol meramente exemplificativo, podendo a contratada adotar outros critérios que garantam a sustentabilidade.

Os veículos automotores ofertados e demais equipamentos deverão ser bicomustíveis quando possível, e atender aos limites máximos de ruídos, fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata; e aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento, fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e complementações e alterações supervenientes.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CRISTIANA DA SILVA BOHM

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 16/11/2023 às 10:55:04.

BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - brasil_indigena.pdf (9.67 MB)
- Anexo II - brasil_cr.pdf (8.04 MB)
- Anexo III - painel de preços locações.pdf (328.83 KB)
- Anexo IV - DFDs Coordenações Regionais.pdf (11.14 MB)
- Anexo V - Pesquisa de Preço Resumida (2).pdf (276.67 KB)

ANEXO IV AO EDITAL

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE CONTRATO

Processo nº 08755.002410/2022-98

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, por intermédio da Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB, com sede no(a) na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., por Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade:
- 4.1.2. Fonte:
- 4.1.3. Programa de Trabalho:
- 4.1.4. Elemento de Despesa:
- 4.1.5. PI:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.3. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

16.1. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE	Responsável legal da CONTRA
----------------------------------	-----------------------------

ANEXO V AO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900
 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 08755.002410/2022-98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____ /2023

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI, por meio da Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB, com sede na Rua 8 Quadra 15, Centro Político Administrativo CPA, Cuiabá/MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 08755.002410/2022-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de materiais de consumo e permanentes, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
x							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência,

ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes.

Cuiabá-MT, xxxx de xxxxxxxx de 2023.

Representante legal do órgão	Representante legal do fornecedor registrado
------------------------------	--